

LEI N.º 5.307 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1958

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1959

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte lei:

RECEITA

ART. 1.º — A Receita do Município do Recife para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) é orçada em OITOCENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES E QUINZE MIL CRUZEIROS (CR\$ 877.015.000,00) e será arrecadada de acôrdo com a discriminação abaixo:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	RECEITA ORDINARIA	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
	I — RECEITA TRIBUTÁRIA				
	a) — Impostos				
0111	Impôsto Territorial Urbano				
	0111 — 1 — Impôsto Territorial Urbano		12.000.000,00		
0121	Impôsto Predial		105.000.000,00		
0173	Impôsto de Indústria e Profissões		441.000.000,00		
0183	Impôsto de Licença		42.000.000,00		
0197	Impôsto de Sêlo		900.000,00		
0263	Impôsto sôbre Turismo e Hospedagem		500.000,00		
0273	Impôsto sôbre Diversões Públicas		19.000.000,00		
	Total da Receita de Impostos		<u>620.400.000,00</u>		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
b) — Taxas					
1154	Taxa de Assistência e Segurança Social				
1154 — 1	Taxa de Assistência Social		32.000.000,00		
1214	Taxa de Expediente				
1214 — 1	Taxa de Expediente e Emolumentos ..		4.200.000,00		
1234	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
1234 — 1	Taxa de numeração de prédios, ambulantes, etc.	110.000,00			
1234 — 2	Taxa de Aferição de Pêso e Medidas	1.100.000,00			
1234 — 3	Taxa de Iluminação	37.000.000,00			
1234 — 4	Taxa do Serviço Telefônico	600.000,00	38.810.000,00		
1241	Taxa de Limpeza Pública		32.000.000,00		
1251	Taxa de Viação				
1251 — 1	Conservação de Calçamento		2.500.000,00		
1261	Taxa de Melhoria				
1261 — 1	Contribuição de Melhoria	250.000,00			
1261 — 2	Contribuição de Calçamento	2.000.000,00	2.250.000,00		
	Total da Receita de Taxas		111.760.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		732.160.000,00		732.160.000,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
II — RECEITA PATRIMONIAL					
2010	Renda Imobiliária				
2010	— 1 — Renda do Teatro Santa Isabel	35.000,00			
2010	— 2 — Aluguel de Próprios Municipais	70.000,00			
2010	— 3 — Investidura de Terrenos	300.000,00	405.000,00		
2020	Renda de Capitais		50.000,00		
	TOTAL DA RECEITA		455.000,00		4 55.000,00
III — RECEITAS DIVERSAS					
4110	Receita de Mercados e Matadouro				
4110	— 1 — Renda de Mercados Públicos	9.000.000,00			
4110	— 2 — Renda do Matadouro	8.000.000,00	17.000.000,00		
4120	Receita de Cemitérios		3.000.000,00		
4130	Receita do Fundo Rodoviário (Arts. 15 e 32 da Constituição Estadual)		15.000.000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS		35.000.000,00		35.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA		767.615.000,00		767.615.000,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Receita Efetiva	Patrimoniais Mutações	TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
6110	— Alienação de Bens Patrimoniais			1.500.000,00	
6120	— Cobrança da Dívida Ativa			100.000.000,00	
6130	— Receita de Exercícios Anteriores		2.500.000,00		
6140	— Receita de Indenizações e Restituições			2.500.000,00	
6180 — CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
6180	— 1 — Contribuição de 50% do Imposto Territorial arrecadado pelo Estado (Art. 46, § 2.º da Constituição Estadual) ...	50.000,00			
6180	— 2 — Contribuição de 30% da Taxa de Melhoria cobrada pelo Estado sobre imóveis situados no Município. (Art. 49, § 3.º da Constituição Estadual)	50.000,00	100.000,00		
6210 — MULTAS					
6210	— 1 — Multas por infração	2.000.000,00			
6210	— 2 — Multas por indevida retenção de rendas	400.000,00	2.400.000,00		
6230	— Receita Eventual		400.000,00		
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA ..			5.400.000,00	104.000.000,00	109.400.000,00
TOTAL GERAL			773.015.000,00	104.000.000,00	877.015.000,00

(a) RUI RUFINO ALVES — 1.º Secretário.

Os impostos e taxas municipais serão cobrados tendo em vista as normas seguintes: —

0111—1— O IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO é devido pelos proprietários de terrenos não edificados; de terrenos em que houver construção paralisada; de terrenos em que houver edificação inadequada, condenada e não ocupada, em ruína, incendiada, ou desabada; de terrenos onde existirem edificações cuja dimensão exceder de vinte (20) metros de testada por quarenta (40) de profundidade, quando situados no perímetro urbano, e de quarenta (40) metros de testada por sessenta (60) de profundidade, no suburbano, exceto se ocupados permanentemente com jardim ou pomar.

O imposto territorial urbano será cobrado tomando-se por base o valor do terreno, para cuja avaliação serão obedecidas as tabelas em Regulamento, e nas proporções estabelecidas na Secção II do Título I do Código Tributário do Município.

0121—1— O IMPÔSTO PREDIAL incide sobre os prédios situados no Município, desde que possam servir de habitação uso ou recreio, seja qual for sua denominação, forma, destino e material empregado na sua construção.

O imposto predial cobrado semestralmente, será calculado sobre o valor locativo anual do prédio, à razão de 8% para os que servirem, exclusivamente, de residência aos respectivos proprietários, e de 10% para os demais prédios obedecendo-se para a fixação do valor locativo e para cobrança do imposto, as normas estabelecidas na Secção III, do Título I do Código Tributário do Município.

0173 — O IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES recai sobre as pessoas naturais ou jurídicas que, no Município, explorem indústrias ou exercam comércio, profissão, arte, ofício ou função, de qualquer espécie, com ou sem localização fixa.

O imposto de indústrias e profissões é constituído de duas contribuições, uma fixa e outra variável. A parte variável será cobrada à base de 1,04% (um inteiro e quatro centésimos por cento) sobre o movimento comercial e industrial, de conformidade com o estabelecido no Título II do Código Tributário do Município e a parte fixa será cobrada obedecendo as seguintes tabelas:

TABELA — A

PROFISSÕES	CR\$
1 — Advogado	500,00
2 — Agente de leilão	850,00
3 — Agente ambulante de companhia se seguros, capitalização ou outra de qualquer natureza	200,00
4 — Agrônomo	500,00
5 — Agrimensor	200,00
6 — Ajudante de despachante	150,00
7 — Arquiteto	500,00
8 — Corretor (pessoa física)	1.200,00
9 — Despachante	450,00
10 — Dentista	500,00

11 — Eletricista	80,00
12 — Enfermeiro	80,00
13 — Engenheiro	500,00
14 — Farmacêutico	200,00
15 — Fotógrafo (sem estabelecimento)	80,00
16 — Guarda livros ou perito contador (pessoa física)	200,00
17 — Intérprete	200,00
18 — Médico	500,00
19 — Mestre de obras, inclusive Saneamento	250,00
20 — Manicure ou pedicure	80,00
21 — Massagista	80,00
22 — Parteira	80,00
23 — Procurador ou Encarregado de negócios de terceiros	300,00
24 — Químico	500,00
25 — Solicitador	250,00
26 — Veterinário	200,00

OBSERVAÇÕES

- 1.º — Quando o agente de leilão mantiver depósito de móveis ou de outras mercadorias na respectiva agência ou escritório ficará sujeito a mais 60% sôbre o impôsto de n. 2 da presente tabela.
- 2.º — As emprêsas e firmas que explorem serviços de corretagens e serviços especializados de contabilidade ou semelhante, ficarão sujeitas ao impôsto proporcional sôbre o movimento verificado.

TABELA — B

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes.	
Por atacado, inclusive os distribuidores: Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial em ordem crescente de Cr\$	200,00
Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes.	
Em bombas, latas ou tambôres: Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial em ordem crescente de Cr\$	200,00

OBSERVAÇÃO

Quando houver exploração em postos de serviço, bombas e similares, de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes, pela própria companhia importadora, o impôsto será tributado pela sede.

TABELA — C

1 — Açougues, frigoríficos, peixarias e casa de venda de aves 1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
2 — Agências, sucursais ou companhias de navegação e consignatários 1,04% sôbre o movimento de carga e de venda de passagens, em ordem crescente de Cr\$	200,00
3 — Armazéns de compra de algodão, cereais, café, mamona, peles, couros, quando não efetuarem as vendas no mesmo local, 1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00

4 —	Agências, companhias cinematográficas e sucursais, 1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
5 —	Agências de publicidade de qualquer espécie 1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
6 —	Agentes, sub-agentes, gerentes, sub-gerentes prepostos e superintendente de filiais de companhias ou emprêsas de seguros de vida, marítimos, terrestres e de acidentes, bem como, agentes de companhias cinematográficas e de companhias de navegação marítima, fluvial e aérea, e de transportes terrestres, 1,5% sobre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
	2,2% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
	3% sobre comissões, gratificações e pró-labore e de de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
7 —	Agentes, representantes, praticistas, vendedores e firmas que operem à base de comissões, 1,44% sobre comissões até Cr\$ 100.000,00, 2,16% sobre comissões de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
	2,88% sobre comissões de Cr\$ 200.000,00 em diante em ordem crescente de Cr\$	200,00
8 —	Agentes, representantes, praticistas e vendedores de automóveis novos e usados, sejam as transações efetuadas em agências ou na via pública:	
	1,04% sobre o valôr da transação, em ordem crescente de Cr\$	200,00
9 —	Atelier de costuras:	
	1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
10 —	Barbearias:	
	de 2 e 3 cadeiras	300,00
	de 4 e 5 cadeiras	900,00
	Por unidade excedente de 5 cadeiras	100,00
11 —	Bancos, agências de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito e filiais de estabelecimentos que façam transações bancárias:	
	Por Cr\$ 1.000,00 ou fração do ativo realizável e de resultados pendentes, exclusive as contas disponíveis, imobilizado e de compensação	1,80
12 —	Companhias filiais, agências ou representantes de seguros em geral:	
	3,3% sobre o total dos prêmios efetivamente recebidos, em ordem crescente de Cr\$	200,00
13 —	Caixas construtoras:	
	1. ^a ordem — (movimento de prêmios até Cr\$ 50.000,00)	200,00

2. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00)	500,00
3. ^a ordem — (movimento de prêmio de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 250.000,00)	1.000,00
4. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00)	2.000,00
5. ^a ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 500.000,00)	3.500,00
14 — Casas ou emprêsas de diversões:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
15 — Casas de bilhar:	
Pelo primeiro bilhar	700,00
Por cada bilhar excedente	350,00
16 — Casas de apartamento:	
1. ^a ordem — (até 3 apartamentos)	150,00
2. ^a ordem — (de 4 a 6 apartamentos)	350,00
3. ^a ordem — (de 7 a 9 apartamentos)	700,00
4. ^a ordem — (de 10 a 12 apartamentos)	1.000,00
5. ^a ordem — (de 13 a 15 apartamentos)	1.400,00
6. ^a ordem — (de 16 a 20 apartamentos)	2.000,00
7. ^a ordem — (de 21 a 30 apartamentos)	3.000,00
8. ^a ordem — (de 31 a 40 apartamentos)	4.500,00
de mais de 40, por apartamento	150,00
17 — Compradores de madeiras e dormentes, por conta de terceiros, sejam ou não estabelecidos:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
18 — Compradores de lenha e carvão, por conta de terceiros quer sejam ou não estabelecidos:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
19 — Diretores, superintendentes, inspetores e gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito e de sociedades anônimas, inclusive das suas filiais: de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada, bem como depositárias de firmas, qualquer que seja o ramo de negócio que explorem:	
1,5% sôbre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
2,2% sôbre comissões, gratificações e pró-labore de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
3% de mais Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00

20 — Sub-gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e de sociedade anônima, inclusive das filiais: de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada:	
1% sôbre comissões, gratificações e pró-labore em ordem crescente de Cr\$	200,00
21 — Emprêsas proprietárias de alvarengas:	
Por tonelada de cada embarcação	8,00
22 — Emprêsas proprietárias de rebocadores e lanchas:	
Por tonelada de cada embarcação	80,00
23 — Estábulos:	
1. ^a ordem — (capacidade para 5 animais)	80,00
2. ^a ordem — (capacidade de 6 a 10 animais)	150,00
3. ^a ordem — (capacidade de 11 a 15 animais)	300,00
4. ^a ordem — (capacidade para mais de 15 animais)	600,00
24 — Emprêsas, firmas ou companhias que explorem serviços de instalações elétricas:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
25 — Emprêsas, firmas ou companhias que explorem o serviço de transporte de passageiros sob contrato ou concessão legalmente obtidos:	
Por veículo registrado e obrigado ao tráfego	300,00
26 — Emprêsas, firmas ou companhias que explorem o mesmo serviço sem contrato, ou seja, por mera concessão a título precário:	
Por veículo registrado e obrigado ao tráfego	700,00
27 — Emprêsas, firmas ou companhias de transporte de cargas, qualquer que seja a espécie de veículo:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
28 — Emprêsa, firmas ou companhias que explorem serviços de aterros, terraplenagem, movimentação de terras, etc.:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
29 — Emprêsas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de	200,00
30 — Estabelecimentos destinados ao recolhimento de mercadorias pertencentes a terceiros:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00

31 — Garages de aluguel para veículos de praça ou particulares:	
1. ^a ordem (capacidade até 10 veículos)	200,00
2. ^a ordem (capacidade de 11 a 20 veículos)	350,00
3. ^a ordem (capacidade de mais de 20 veículos)	700,00
32 — Institutos de Belêsa:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de eCr\$	200,00
33 — Lavandarias:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
34 — Oficinas em geral, onde não haja venda de mercadorias:	
1,04% sôbre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
35 — Sociedade ou agência de mutualidade e capitalização:	
1,04% sôbre a cobrança total dos títulos, em ordem crescente de Cr\$	200,00
36 — Estabelecimentos em negócios não classificados e não sujeitos ao pagamento do impôsto na parte variável:	
1,04% sôbre o movimento verificado ou arbitrado em ordem crescente de Cr\$	200,00

OBSERVAÇÕES — 1 — As emprêsas de transportes, quando explorarem simultâneamente serviços de passageiros e cargas, pagarão o impôsto de acôrdo com o n.º 25 da presente.

II As emprêsas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias, bem como as agências de publicidade e de transportes de carga, quando operarem à base de comissão, serão taxadas de acôrdo com o n.º 7 desta tabela.

0183 — AO IMPÔSTO DE LICENÇA estão sujeitos todos os estabelecimentos, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem indústria ou exerçam comércio, profissão, ofício ou função, de qualquer espécie, em caráter eventual ou permanente. Estão sujeitos ao pagamento obrigatório do impôsto de licença: localização, funcionamento em caráter permanente de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou profissional; o comércio especial, ambulante e eventual; a realização de obras particulares e serviços diversos; — a exploração e utilização de meios de publicidade; a instalação e funcionamento de máquinas, motores e equipamentos em geral; — ocupação do sólo; — a matança de gado; o funcionamento de diversões públicas; — o tráfego de carros fúnebres; as matrículas diversas.

0183 — 1 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO incide sôbre: — a localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial e profissional; a mudança ou alteração de ramo de atividade; a revalidação da licença; —

o funcionamento em horário extraordinário; — o comércio eventual nas épocas de carnaval e festas tradicionais ou típicas; o funcionamento de estabelecimento que tiver escrita, centralizada em outro local.

O impôsto de licença para localização e funcionamento será calculada tomando-se por base o capital e o valor locativo anual ou venal do prédio, ou parte do prédio, onde estiver, localizado o estabelecimento e de conformidade com os critérios de cobrança estabelecidos. Na Secção II, do Título III, do Código Tributário do Município.

0183 — 2 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EM ESTABELECIMENTO DE NATUREZA OU INSTALAÇÃO PRECÁRIA, será cobrado com o estabelecido na Secção III do Título do Código Tributário do Município, tendo em vista a seguinte tabela:

a) GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E SEMELHANTES:

Animais para alimentação:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Carnes frescas	100,00
Carnes sêcas e em conservas	100,00

Casas de pasto:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Cereais:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Ervas e Raízes	30,00

Estivas:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00

Frutas e verduras em grôso:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00

Frutas, verduras e flôres a varejo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00

Leite, manteiga, queijo e ovos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Peixes e crustáceos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00

Refrescos, sorvetes, doces, pães, bolos, biscoitos, bombons, chocolates, cucús, caldo de cana, amendoim, rolêtos, pipocas, cachorro quente, artigos de pastelaria e confeitaria, etc.	30,00
--	-------

— UTILIDADES DIVERSAS —

Artefatos de tecidos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	100,00

Artigos de couro, ôsso, tartaruga, madeira e material plástico	100,00
Artigos de palha, fibra, flandres, barro e papel	50,00

Barbearias:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
Nas demais zonas	50,00
Brinquedos	50,00

Calçados:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Carvão em saco e lenha em grôso	300,00
Carvão em saco e lenha a retalho	150,00
Chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, etc.	150,00
Chinelos, sandálias, alpargatas e tamancos	100,00
Garrafas, latas, caixões, barris e vidros, (compradores)	30,00

Ferro velho:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Livros, revistas, quadros, postais, estampas e fotografias:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00

Louças de agata, vidro, alumínio, porcelanas, artigos de ferro e cutelaria:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Madeiras e materiais de construção:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas demais zonas	300,00

Miudezas:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Oficinas em geral, quando não haja venda de artigos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
Nas demais zonas	80,00

Querozene em caminhões	500,00
Rêdes	150,00

Tecidos de sêda, lã, linho e tecidos finos de algodão:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	500,00
Nas demais zonas	300,00

Tecidos grosseiros e retalhos	150,00
-------------------------------------	--------

— ARTIGOS DE ANIMAIS DE LUXO, FUMO E BEBIDAS —

Animais domésticos	50,00
Aves de luxo	100,00

Artigos para fumantes e cartas de jôgo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Automóveis novos e usados	1.000,00
Bebidas em geral (depósito)	1.000,00

Botequins:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Fiteiros de cigarros:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Fumo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Jóias, relógios e objetos de arte	1.000,00
Ouro, prata, platina, objetos de arte, etc. (compradores)	300,00

Perfumes:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

OBSERVAÇÕES — Para os negócios não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 1.000,00.

O impôsto será único, cobrado sôbre o ramo de negócios que representar maior incidência na tabela.

0183—3 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE ARTIGOS CARNAVALESCOS, será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

Em estabelecimentos de caráter provisório o dôbro do impôsto previsto para os estabelecimentos de caráter permanente.

Vendedores ambulantes	60,00
-----------------------------	-------

0183—4 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE FOGOS PERMITIDOS, será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive nos mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	300,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Em estabelecimentos de caráter provisório:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	2.000,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	1.500,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	1.000,00
Vendedores ambulantes	150,00

0183—5 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO ESPECIAL E EVENTUAL DE MADEIRAS, CARVÃO, LENHA, ETC., E O EFETUADO EM EMBARCAÇÕES, será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

Venda nas margens dos rios e nas estações de estrada de ferro:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	1.200,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	600,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	300,00

0183—6 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE

BEBIDAS ALCOÓLICAS será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Durante o carnaval, inclusive a semana que o antecede:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	700,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	400,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Durante quaisquer outras festividades, pelo período máximo de 15 dias:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	350,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

As sociedades recreativas, desportivas e carnavalescas que funcionarem com bares por ocasião de suas festas, ficam sujeitas ao pagamento do impôsto anual para venda de bebidas alcoólicas, de acôrdo com a classificação abaixo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

0183 — 7 O IMPÔSTO DE LICENÇA ESPECIAL, será cobrado, nos casos previsto, pela tabela abaixo:

Para funcionamento nos dias úteis além do horário legal:

Por ano:

Sôbre o valor locativo anual	5 %
Sôbre o valor venal	0,5 %

Por semestre:

Sôbre o valor locativo anual	2,5 %
Sôbre o valor venal	0,25%

Por mês:

Sôbre o valor locativo anual	0,5 %
Sôbre o valor venal	0,05%

Para balanço, limpêsa e arrumação:

Por dia:

Sôbre o valor locativo anual	0,1 %
Sôbre o valor venal	0,01%
Mínimo por dia	50,00
Máximo por dia	200,00

Carnaval, durante o mês que o anteceder e durante os três de festa:

Santo Antônio, São João e São Pedro, durante o mês de junho:

Natal, Ano Bom e Reis, durante o mês de dezembro até 6 de janeiro:

Sobre o valor locativo anual	0,5 %
Sobre o valor venal	0,05%

Festejos tradicionais da cidade e outras festas patrióticas e regionais:

A mesma tabela de licença para balanço, limpêza e arumação.

Em estabelecimentos comerciais que tiverem contratos de fornecimento comerciais com agências de vapôres:

Sobre o valor locativo	3%
Sobre o valor venal	0,3%

0183 — 8 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E SERVIÇOS DIVERSOS incide sobre construções, reconstruções, acréscimos, reformas, demolições, consêrtos de prédios e muros, loteamentos e modificações de loteamentos e quaisquer obras ou serviços executados dentro do Município, e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte:

— A —

Aprovação de projetos para abertura de logradouros públicos:

Por logradouro	300,00
----------------------	--------

Aprovação de projeto de loteamento:

Por lote constante da planta aprovada	5,00
Taxa mínima	50,00

Alteração de loteamento:

Cada lote	15,00
Mínimo	150,00

Alinhamento ou arruamento para serviço a executar à margem das vias públicas	40,00
--	-------

Alinhamento para abertura de logradouro públicos

Por metro linear	2,00
------------------------	------

Alpendre:

Por metro quadrado ou fração	2,00
Alteração de meio-fio e passeio para acesso de veículo ..	100,00

Andaime e tapumes fixos colocados no alinhamento das vias públicas para execução de obras	100,00
Andaime transportável	50,00
Armários de alvenaria:	
Por unidade	25,00
Abraçadeira ou estribos de ferro para tesoura	10,00
Areia ou pedra, extração de:	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Azuleijo, colocação ou substituição de:	
Por metro quadrado	1,00
Aparelho de diversão, a motor, instalação de:	
Por unidade	100,00
Idem, manual:	
Por unidade	50,00
— B —	
Balcão de granito ou azuleijo, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear	5,00
Bandeira de ferro, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Barraca, instalação de:	
Por metro quadrado ou fração	20,00
Barreira, exploração de:	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Basculante, colocação ou substituição de:	
Por unidade	50,00
Beiral, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear	3,00
Bombas de combustíveis e lubrificantes em geral, assentamen- to de, inclusive de tanque:	
Por unidade	2.000,00

Idem, substituição ou conserto de, inclusive de tanque:

Por unidade 2.000,00

Idem, em postos de abastecimento 1.000,00

— C —

Caeira de tijolo ou cal, exploração de:

Por ano 1.000,00

Por mês 100,00

Cais, construção ou reconstrução de:

Por metro linear ou fração 10,00

Caibro, colocação ou substituição de:

Por unidade 2,00

Calha ou condutor de água pluvial, colocação ou substituição de:

Por metro linear ou fração 2,00

Canalização, escavação nas vias públicas:

Em ruas que tenham calçamento moderno 100,00

Idem, calçamento antigo 70,00

Idem, sem calçamento 50,00

Canil, construção ou reconstrução de:

Por unidade 50,00

Cantoneiras, colocação ou substituição de:

Por unidade 10,00

Cachorro, colocação ou substituição de:

Por unidade 20,00

Casa de madeira ou taipa construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime 4,00

Casa de alvenaria, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime 5,00

Cêrca de alinhamento, construção ou reconstrução de:

Por metro linear 1,00

Chaminé, construção ou reconstrução de:

Por metro de altura 30,00

Circo, instalação de:

Grande	500,00
Pequeno	100,00

Clarabóia, colocação ou substituição de:

Por unidade	120,00
-------------------	--------

Coberta, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração	2,00
Cota de piso	200,00

— D —

Demolição de prédios:

Total	50,00
Parcial	30,00

Desmembramento de terrenos, cada um	60,00
---	-------

Desmonte de terras para atêrro:

Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Divisão de madeira:

Por metro linear ou fração	5,00
----------------------------------	------

— E —

Elevador, instalação de:

Por unidade	550,00
-------------------	--------

Empanada, colocação ou substituição de:

Por unidade	50,00
-------------------	-------

Enxamé, colocação ou substituição de:

Por unidade	2,00
-------------------	------

Escada, construção, reconstrução ou colocação de:

Por unidade (metro de altura)	20,00
-------------------------------------	-------

Esquadrias, colocação ou substituição de:

Por unidade	20,00
-------------------	-------

Estábulo, construção ou reconstrução de:

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

Estuque, construção ou substituição de:

Por metro quadrado ou fração	2,00
------------------------------------	------

Estrado de madeira sôbre barrotes:

Por metro quadrado ou fração	3,00
------------------------------------	------

— F —

Fôrça elétrica, ligação de:	
Por unidade	100,00
Fôrno para fins industriais, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	600,00
Fôrro, colocação ou substituição de:	
Por metro quadrado ou fração	1,50
Fogão à gás do sub-sólo (para verificação do local quanto à segurança)	50,00

— G —

Galeria ou girau de madeira, ou casas comerciais, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear	8,00
Galeria para água pluviais, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear	6,00
Galinheiro de alvenaria, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	30,00
Galpão, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	3,00
Grade de ferro ou madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	50,00
Garage, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	6,00

— J —

Janela, colocação ou substituição de:	
Por metro quadrado ou fração	6,00
Por unidade	20,00

— L —

Lambrexim, colocação ou substituição de:	
Por metro linear ou ração	2,00
Lambiris, colocação ou substituição de:	
Por metro linear ou fração	4,00
Luz elétrica, ligação de:	
Por unidade	25,00

— M —

Manilha, colocação ou substituição de:	
Por metro linear, ou fração	6,00

Marquise, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado	20,00
Mausoléu Jazigo, túmulo e carneiro, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	10,00
Mesanino, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Muralha, de sustentação, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	5,00
Muro divisório, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	1,00
Muro de alinhamento, construção ou reconstrução de:	
Por metro ou fração	2,00

— P —

Paredes, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Palanques (vêr estrado de madeira)	
Pavilhão (idem)	
Passeio interno, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Pedreira, exploração de (vêr areia ou pedra, extração)	
Pérgola, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	70,00
Pestana, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00
Pilar, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	20,00
Pilastra, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	20,00
Piscina, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	3.000,00
Piso, construção, reconstrução ou revestimento de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Piso, cota de	300,00
Platibanda, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	3,00
Ponte, construção ou reconstrução de;	
Por metro linear ou fração	20,00

Porta de ferro, solução ou substituição de:	
Por unidade	70,00
Porta de Madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	60,00
Portão de ferro ou de madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	60,00
Poste, escavação nas vias públicas para colocação de:	
Por unidade	100,00
Poste, para ornamentação de logradouros públicos:	
Por unidade	60,00
Postes diversos, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00

— R —

Rebôco, aplicação ou substituição de:	
Por metro quadrado ou fração	1,00
Ripa, colocação ou substituição de:	
Por unidade	1,00
Revestimento de fachada ou rebôco na mesma:	
Por metro quadrado ou fração	1,50
Reconhecimento e denominação de logradouro público	100,00

— S —

Soleira, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00
Sondagem, com obrigação de fornecer resultado	60,00

— T —

Tabique, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	6,00
Tablado, palanque ou pavilhão, construção ou reconstrução (vêr esurado, construção ou reconstrução de:)	
Tanques para fins domesticos, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	30,00
Tanques para fins industriais ou comerciais, construção de:	
Por unidade	100,00
Tesoura, colocação ou substituição de:	
Por unidade	25,00
Telheiro, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00

Terraço, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Trave, colocação ou substituição de:	
Por unidade	15,00

— V —

Varanda, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Vão, abertura, eliminação ou transformação de, em fachada, muro ou parede:	
Por unidade	15,00
Veneziana, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Verga, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Viga de ferro ou de cimento armado, colocação ou substituição de:	
Por unidade	70,00
Vitrina, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	10,00

OBSERVAÇÕES: 1 — Os serviços não previstos na presente tabela, ficam sujeitos a um impôsto variável de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 100,00 por unidade, a critério do chefe da Repartição competente.

2 — Quando os serviços forem executados sem licença em desacôrdo com a planta aprovada, cobrar-se-á pelo dôbro o impôsto correspondente, caso tenha sido dispensada a multa de infração.

0183—9 — O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE incide sôbre a exploração ou utilização dos meios de publicidade de qualquer tipo ou natureza e feita em quaisquer locais. A incidência compreende: os cartazes, letreiros, faixas, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuidos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos, calçadas, etc.; a propaganda falada ou musicada, fixa ou volante, em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

O impôsto de licença para publicidade será cobrado de conformidade com o estabelecido na Secção V. do Título III, do Código Tributário do Município, e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) — LETREIROS

1 — De qualquer espécie ou formato, em fachadas de prédios, ombreiras, vitrinas, tabolêtas ou placas:

 Por unidade — metro quadro ou fração

100,00

2 — Placas de profissionais, com indicação exclusiva do nome e profissão:

 Por unidade — até 1/2 metro quadrado

30,00

Excedendo dêste limite, por metro quadrado ou fração	100,00
b) — CARTAZES OU ANÚNCIOS DE QUALQUER NATUREZA:	
I — Alto falantes (em locais permitidos):	
Por dia e por unidade	50,00
II — Anúncios permanentes:	
Por ano — metro quadrado ou fração	30,00
III — Anúncios provisórios:	
Por mês — metro quadrado ou fração	5,00
IV — Anúncios pintados em veículos:	
Por ano e por veículo:	
De tração mecânica	100,00
De tração animal ou manual	60,00
V — Anúncios falados ou em alegorias:	
Por dia	30,00
VI — Anúncio por meio de aparelhos cinematográficos:	
Por mês:	
1. ^a classe	100,00
2. ^a classe	80,00
3. ^a classe	50,00
4. ^a classe	30,00
VII — Anúncios ou cartazes colocados diariamente em logradouros públicos com a indicação de espetáculos em teatros, cinemas, etc.:	
Por ano:	
1. ^a classe	1.000,00
2. ^a classe	800,00
3. ^a classe	500,00
4. ^a classe	300,00
VIII — Cartazes de papel colados:	
Por exemplar e por metro quadrado ou fração	1,00
IX — Exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública:	
Por mês	100,00

X — Programas de cinemas, teatros, parques de diversões jogos desportivos, etc., contendo propaganda:

Por programa 20,00

XI — Prospectos:

Por espécime distribuído 100,00

OBSERVAÇÕES — Os anúncios ou propagandas não previstos na presente tabela, ficarão sujeitos a um imposto variável de Cr\$ 2,00 a Cr\$ 1.000,00 a critério da repartição competente.

0183—10—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL é devido pelas indústrias, estabelecimentos comerciais, oficinas, cinemas, pedreiras, obras, elevadores, padarias e quaisquer outros estabelecimentos em que existam máquinas, motores e instalações mecânicas em geral, e será exigido por ocasião da concessão da licença para instalação, da renovação da licença anual e da vistoria. O imposto será cobrado de conformidade com as disposições constantes da Secção VI, do Título III, do Código Tributário do Município e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) — MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Potência até 5 HP	30,00
De mais de 5 até 10 HP	60,00
De mais de 10 até 20 HP	120,00
De mais de 20 até 40 HP	240,00
De mais de 40 até 80 HP	480,00
De mais de 80 até 160 HP	960,00
De mais de 160 até 320 HP	1.920,00
Por HP excedente de 320 HP	3,00

b) — GUINDASTES, ELEVADORES E MONTA-CARGAS

Guindastes:

Por tonelada ou fração 50,00

Elevadores:

Por 100 quilogramos de capacidade ou fração 20,00

Monta-cargas:

Por 100 quilogramos de capacidade ou fração 10,00

0183—11—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SÓLO, incide sobre a ocupação do sólo nas feiras, cáis, vias e logradouros públicos, inclusive sobre o estacionamento privativo de veículos, o depósito de material de construção na via pública para obras licenciadas e o depósito de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações.

O impôsto será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Negócios de estacionamento permanente, tais como barracas, balcões fiteiros e congêneres:

Por metro quadrado e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	4,00
Nas demais zonas	2,00

Negócios de estacionamento transitório, quais sejam, tableiros, caixas, mercadorias empilhadas, depósito de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações, etc.

Por metro quadrado e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	3,00
Nas demais zonas	2,00

OBSERVAÇÕES I — Os depósitos de mercadorias nos cáis de pequenas embarcações pagarão impôsto único, ficando estabelecido o mínimo de Cr\$ 10,00 por dia e o máximo de Cr\$ 40,00 com a área máxima de 50,00m²;

II — Nos demais casos, o impôsto não poderá ser inferior a Cr\$ 10,00 nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista, e de Cr\$ 6,00 nas demais zonas, com o máximo de Cr\$ 50,00 para as quatro citadas zonas e de Cr\$ 40,00 para as demais com a área máxima de 20,00m².

Estacionamento privativo de veículos de aluguel (carga ou passageiros):

Por veículo e por ano	200,00
-----------------------------	--------

Localização de mesas em logradouros públicos:

Por mesa com 4 cadeiras e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	6,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	3,00
Nas demais zonas (bares)	3,00
Nas demais zonas (sorveterias)	1,50

Localização permanente:

Por mesa com quatro cadeiras e por ano:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	1.000,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	500,00
Nas demais zonas (bares)	500,00
Nas demais zonas (sorveterias)	250,00

Localização de trilhos nas vias públicas:

Por metro linear por ano	20,00
FEIRANTES	
Gêneros alimentícios:	
Açúcar, batatas, cachorro quente, amendoim; pipocas, café, caldo de cana e mel; carne fresca de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, etc.; cebôla e alho; cereais; côco; comidas; estivas; fressuras; frutas; geladas; massas alimentícias; ovos; peixes; e crustáceos frescos; peixes e crustáceos frescos; peixes e crustáceos sêcos; tempêros (condimentos); verduras:	
Por metro quadrado ou fração	3,00
UTILIDADES DIVERSAS	
Calçados, carvão e madeira; ervas, fazendas e artefatos de tecidos; fumos; louças de ágata, alumínio, porcelana, vidros, etc.; Miudezas, móveis, rêdes, roupas feitas, sabões e óleos, tamancos, sandálias, chinelas e alpargatas:	
Por metro quadrado ou fração	4,00
Artigos de ferro, flandres ou zinco; artigos de palha ou vime; brinquedos em geral; cordas, estampas; fotografias, quadros, postais, etc., ferro velho, latas vazias, louças de barro e cerâmica; plantas:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Animais para alimentação e outros:	
Animais para alimentação; animais domésticos, aves de luxo:	
Por metro quadrado ou fração	4,00
Volumes:	
Os volumes descarregados de caminhões, quando não forem consignados à feirantes, e que forem expostos à venda, ficam sujeitos aos seguintes tributos:	
Volume grande contendo gêneros alimentícios	3,00
Volume pequeno contendo gêneros alimentícios	2,00
Volume grande contendo utilidades diversas ou animais	4,00
Volume pequeno contendo utilidades diversas ou animais	3,00
Vendas a granel efetuadas em caminhões:	
Gêneros alimentícios — caminhões grandes	60,00
Gêneros alimentícios — caminhões pequenos	40,00
Utilidades diversas ou animais — caminhões grandes	70,00

Utilidades diversas ou animais — caminhões pequenos 50,00

0183—12—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATANÇA DE GADO incide sobre o abate de gado de qualquer espécie, realizado no Matadouro Municipal e nos particulares, e será cobrado de acordo com a tabela abaixo:

Abate no Matadouro Municipal:

Bois — por unidade	30,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	300,00
Caprinos e ovinos — por unidade	3,00
Suínos — por unidade	4,00

Abate em Matadouro particulares:

Bois — por unidade	40,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	350,00
Caprinos e ovinos — por unidade	4,00
Suínos — por unidade	6,00

OBSERVAÇÃO — A título provisório é permitida a matança de vacas e novilhas, na base de 10% da quota de cada marchante ou do total do abate diário de gado bovino, em se tratando de Matadouro particulares.

0183—13—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sobre todas as casas e estabelecimentos de diversões públicas, permanente ou não, ou sobre as próprias diversões, sejam quais forem as suas características, que se realizem no Município e será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

a) — DIVERSÕES PERMANENTES

Jogos permitidos em cassinos e balneários:

Por ano:

1. ^a classe	50.000,00
2. ^a classe	30.000,00
3. ^a classe	15.000,00

Bailes públicos:

Por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro	50,00
Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	30,00
Nas zonas de Tejipió, Várzea, Beberibe e Pôço	15,00

Bailes públicos carnavalescos:

Por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro	100,00
---	--------

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	80,00
Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	50,00

Barracas e bazares de jogos permitidos, prendas ou prêmios:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José Boa Vista e Santo Amaro:

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Por dia	20,00
Por mês	400,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:

Por dia	10,00
Por mês	200,00

Circos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Por dia	50,00
Por mês	1.200,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Sasa Amarela:

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:

Por dia	15,00
Por mês	300,00

Espetáculos de qualquer gênero em festas populares:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Por dia	30,00
Por mês	700,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Por dia	20,00
Por mês	400,00

Nas zonas de Tegipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:

Por dia	10,00
Por mês	200,00

Parque de diversões:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Cada aparelho, por dia	15,00
Cada aparelho, por mês	300,00
Cada aparelho, por ano	3.900,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Cada aparelho, por dia	10,00
Cada aparelho, por mês	200,00
Cada aparelho, por ano	2,000,00

Nas zonas de Tegipió, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe:

Cada aparelho, por dia	8,00
Cada aparelho, por mês	150,00
Cada aparelho, por ano	1.500,00

0183—14—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA TRÁFEGO DE CARROS FÚNEBRES incide sobre as empresas, firmas ou pessoas naturais ou jurídicas, que explorem os serviços funerários no Município e que mantenham carros e automóveis para transporte fúnebres, e será cobrado pela forma seguinte:

Carros, automóveis ou carrêtas de luxo	500,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 1. ^a classe	100,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 2. ^a classe	40,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 2. ^a classe	20,00

OBSERVAÇÃO: — Quando os enterramentos forem de crianças, as quantias tabeladas serão recolhidas com 50% de redução.

0183—15—O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA MATRÍCULAS DIVERSAS, será cobrado nos casos previstos na tabela seguinte:

Animaís de carga	15,00
Cães	20,00
Amoladores	30,00
Carregadores	20,00
Engraxates	40,00
Fotógrafos ambulantes	60,00
Magarefes	20,00
Marchantes	400,00
Soldadores e latoeiros	30,00
Talhadores	40,00

OBSERVAÇÃO: — Para os casos não previstos serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 400,00.

0197 — O IMPÔSTO DE SÊLO, incide sôbre todos os requerimentos, papéis, documentos, faturas de mercadorias, etc., entradas na Prefeitura, ou anexados a requerimentos e que disserem respeito ao serviço público municipal e sôbre atos emanados do Governo Municipal.

O impôsto de sêlo será cobrado de conformidade com o estabelecido no Título IV do Código Tributário do Município, obedecendo-se à tabela seguinte:

Atestado fornecido por qualquer autoridade municipal....	10,00
Requerimentos que entrarem em qualquer Departamento, por meia fôlha	5,00
Requerimentos de réplica de quaisquer despachos, bem como, petições de recursos administrativos, por meia fôlha	25,00
Requerimentos solicitando favores ou concessões previstos em lei, pela primeira meia fôlha	25,00
Por meia fôlha que exceder	15,00
Requerimentos solicitando favores ou concessões não previstos em lei, pela primeira meia fôlha	100,00
Por meia fôlha que exceder	50,00
Requerimentos solicitando registros de títulos de profissional, de patente, de contrato, de renovação ou transferência de contrato, de procuração ou de sub estabelecimento, que tiver de produzir efeito em qualquer departamento Municipal	15,00
Requerimento solicitando concessão ou transferência de concessão para a exploração de transportes coletivos ..	100,00
Propostas para inscrição em concorrência pública	100,00
Documentos ou papéis anexados a requerimento, cada um	3,00
Sêlo de Educação e Saúde	2,00

0263 — O IMPÔSTO SÔBRE TURISMO E HOSPEDAGEM, recairá sôbre:

Passagens vendidas aos que viajarem para outros Estados da União ou para o exterior: passagens vendidas ou ordens de fornecimento emitidas por agentes ou representantes de companhias de transportes sediadas neste Município em viagem para outros Estados ou para o exterior, passagens vendidas em outro Município para embarque de passageiros neste Município; passagens de retôrno adquiridas fora do Município; hospedagem nos perímetros urbanos e suburbano do Município.

O impôsto sôbre o turismo e hospedagem será cobrado de acôrdo com o disposto no Título V, do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:

I — Sôbre cada passagem vendida a pessoa que viajar para fora do Estado:

até Cr\$ 500,00	10,00
de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00	20,00
de mais de Cr\$ 1.000,00 até Cr\$ 2.000,00	30,00
de mais de Cr\$ 2.000,00 até Cr\$ 5.000,00	50,00
de mais de Cr\$ 5.000,00 em diante	100,00
passagem para fora do país	200,00

II — Sobre a diária ou despêsa mensal de hospedagem 5%

0273 — O IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sobre o preço dos bilhetes de ingresso em teatro, cinema, concêrto, baile, parque de diversões, circo, auditório de radiofonia, salas de dança, cassinos ou quaisquer outros locais acessíveis por meio de ingresso pago, sobre o preço de cartão de bingo, de reserva de localidades, reserva de mês, de picote contra-dança, consumação ou outro meio semelhante.

O impôsto sobre diversões públicas será cobrado à base de 15% sobre o valor do bilhete de ingresso ou qualquer outra forma que honere o gôso de divertimento ou jôgo, e de acôrdo com as normas estabelecidas no Título VI do Código Tributário do Município.

1154—I— A TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, incide sobre todo os contribuintes dos impostos e taxas municipais, atingido tôdas as quitações emitidas, exceto as referentes ao impôsto de sêlo, e será cobrada na base de 5% (cinco por cento) sobre oss impostos e taxas municipais.

1214—I— A TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS, incidirá sobre atos, fatos e outros serviços tributáveis, referentes aos assuntos de competência municipal e será cobrada de acôrdo com a tabela seguinte:

Alvará de abertura e renovação de alvará:

Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente o ramo de negócio "gêneros alimentícios" ..	30,00
Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente os ramos de negócios "utilidades diversas" ..	50,00
Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente os ramos de negócio discriminados no § 2.º do artigo 94 do Código Tributário do Município	100,00

Anotação de despacho pondo em execução leis ou decretos especiais, concedendo isenção de impostos e taxas comerciais em favor de firmas ou emprêsas de qualquer espécie:

A partir da data do despacho:

Até 30 dias	1.000,00
Áté 60 dias	2.000,00
Depois de sessenta (60) dias	3.000,00

Anotação de responsabilidade de impostos devidos por terceiros:

A partir da data do despacho:

Até 30 dias	100,00
Até 60 dias	200,00
Depois de 60 dias	300,00

Anotação de isenção do impôsto predial concedido de acôrdo com o Código Tributário:

Por prédios:

De valor locativo até Cr\$ 6.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 6.000,00 até Cr\$ 12.000,00	100,00
Demais de Cr\$ 12.000,00 até Cr\$ 30.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 até Cr\$ 60.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 até Cr\$ 120.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 120.000,00 em diante	1.200,00

Anotação de isenção do impôsto territorial urbano(de acôrdo com a avaliação feita pela Prefeitura).

Por lote:

De valor até Cr\$ 20.000,00	20,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	40,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 300.000,00	70,00
de mais de Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 500.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	300,00

Anotação de isenção de quaisquer outros impostos ou taxas, por lançamento de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 100,00.

Arrematação de obras:

Pela lavratura do respectivo têrmo	200,00
--	--------

Caderneta do Registo Imobiliário:

De valor locativo até Cr\$ 5.000,00	10,00
Idem, de Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 15.000,00	30,00
Idem, de Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
Idem, superior a Cr\$ 100.000,00	100,00

Certidão negativa de prédio, terreno, estabelecimento, etc.

Por lançamento	70,00
----------------------	-------

Certidão narrativa:

Pelo primeiro item	70,00
Por item excedente	35,00
Quando houver busca, por ano	10,00

Certidão do valor locativo:

Por prédio	35,00
------------------	-------

Certidão venal do terreno:

Por lote	35,00
Certidão de primeira coleta	35,00
Certidão de segunda via de quitação de impôsto, taxa, contribuição ou de qualquer outro tributo	35,00

Certidão de averbamento de prédio:

Por prédio:

De valor locativo até Cr\$ 10.000,00	50,00
De mais de 10.000,00 a Cr\$ 30.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 60.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 a Cr\$ 100.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 500.000,0 a Cr\$ 1.000.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	3.200,00

Certidão de averbamento de terreno (de acordo com a avaliação feita pela Prefeitura).

Por lote:

De valor venal até Cr\$ 20.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 200.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 400.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 400.000,00 a Cr\$ 800.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 800.000,00 a Cr\$ 1.200.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.200.000,00 em diante	3.200,00

OBSERVAÇÃO: — As taxas de averbamento de prédios e terrenos serão cobrados pela metade, quando se tratar de anotação de promessa de compra e venda.

Desmembramento de coleta de prédio ou terreno:

Cada desmembramento	100,00
---------------------------	--------

Edital:

Pela publicação de cada um	100,00
----------------------------------	--------

Expediente:

Por conhecimento ou guia de quitação expedida	6,00
---	------

Laudo de avaliação (requerimento pelo interessado):

Por estabelecimento, prédio ou terreno	500,00
--	--------

Perempção (para prosseguimento do curso de requerimento que permanecer em exigência por mais de 30 dias):

Cada requerimento	25,00
Registro de firma ou empresa construtora no Departamento de Engenharia e Obras	1.000,00

Título de nomeação de despachante:

Pela respectiva expedição	300,00
---------------------------------	--------

Título de nomeação de ajudante de despachante:	
Pela respectiva expedição	200,00
Título de nomeação de marchante:	
Pela respectiva expedição	1.000,00
Título de habilitações profissionais diversas:	
Pelo registro de cada um	100,00
Título conferido por escolas superiores ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:	
Pelo respectivo título	200,00
Térmo de responsabilidade, fiança ou declaração:	
Por término lavrado	100,00
Transferência de propriedade de estabelecimentos comercial, industrial, etc. (para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	120,00
Transferência de localização ou alteração de propriedade de estabelecimento comercial, industrial etc. (Para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	80,00
No caso de depósito fechado será cobrada nova licença de funcionamento.	
Transferência de propriedade de automóvel, caminhão, ônibus, etc. (para que seja feito o devido averbamento):	
Por unidade	100,00
Transferência de contrato celebrado com a municipalidade:	
Sobre o valor do contrato	2%
Taxa mínima	200,00
OBSERVAÇÃO: — Para os casos imprevistos serão cobradas taxas variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 3.000,00.	

1234—I— A TAXA PELA EXPEDIÇÃO DE PLACAS DE NÚMEROS DE PRÉDIOS, DE MATRÍCULAS DE ANIMAIS, CARREGADORES, ENGRAXATES, AMOLADORES, MAGAREFES, TALHADORES, MARCHANTES E OUTRAS OCUPAÇÕES, será cobrada de conformidade com a tabela abaixo:

Placa de prédio	20,00
Placa de matrícula de animal	10,00
Placa de matrícula de carregador, engraxate, etc. ...	10,00

1234—2— A TAXA DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PÊSOS, MEDIDAS e quaisquer aparelhos ou instrumentos de pesar ou medir, incide sôbre tôda entidade ou pessoa estabelecida ou não, que no exercício da profissão, fizer uso de aparêlho ou instrumento de pesar ou medir artigos destinados à compra, venda ou conferência, e será cobrada semestralmente, de acôrdo com o estabelecido no Título X do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:

Recipientes para engarrafamento de gás e balanças, inclusive a respectiva série de pêsos:

Até 5 quilogramos	25,00
De mais de 5 até 10	35,00
De mais de 10 até 20	50,00
De mais de 20 até 30	60,00
De mais de 30 até 50	90,00
De mais de 50 até 100	120,00
De mais de 100 até 200	150,00
De mais de 200 até 300	200,00
De mais de 300 até 500	250,00
De mais de 500 até 1.000	350,00
De mais de 1.000	600,00

Pêsos a mais da série:

Por unidade:

Até 500 gramos	2,00
Até 5 quilogramos	5,00
De mais de 5 quilogramos	10,00

Medidas de capacidade:

Série de medidas para venda de sêcos:

Por fração de litro até 5 litros	10,00
De mais de 5 litros	20,00

Série de medidas para venda de líquidos:

Por fração de litro até 5 litros	15,00
De mais de 5 litros	30,00
Por unidade extra série	5,00

Visíveis de bombas de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral:

Por unidade	60,00
-------------------	-------

Carros Tanques:

Por unidade	200,00
-------------------	--------

Medidas de extensão:

Metro, escala, trena e congêneres:

Por unidade	60,00
-------------------	-------

OBSERVAÇÃO: — A taxa será acrescida de 25% estabelecido o mínimo de Cr\$ 20,00, quando as aferições forem feitas em domicílio, bem como nos mercados e feiras.

1234—3— A TAXA DE ILUMINAÇÃO incide sobre todos os prédios e terrenos situados em logradouros servidos de iluminação pública e será cobrada na base de 4% sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,25% do valor venal do prédio, de conformidade com o estabelecido no Título XI do Código Tributário do Município.

1241 — A TAXA DE ILUMINAÇÃO incide sobre todos os prédios e terrenos situados no Município, bem como, sobre estabelecimentos, instalações não localizadas em prédios de cujo funcionamento resulta a formação de lixo, sobre o comércio eventual e o ambulante, de cuja atividade resulte a formação de lixo, sobre o licenciamento do tráfego de veículos e sobre a realização de obras particulares.

A taxa de limpeza pública será cobrada à razão de 3% (três por cento) sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,36% do valor venal do prédio ou ainda, tendo em vista a tabela abaixo, obedecendo-se em qualquer caso, às disposições contidas no Título XII do Código Tributário do Município.

Estabelecimentos e instalações não localizadas em prédios de cujo funcionamento resulta a formação de lixo:

Sobre a licença anual a que estiverem sujeitos 20%

Execução de obras particulares:

Sobre o valor da licença	10%
Automóveis particulares	50,00
Automóveis de aluguel	60,00
Caminhões	100,00
Motocicletas a motor	20,00
Ônibus	100,00

OBSERVAÇÃO: — Os casos não previstos na presente tabela, pagarão impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

1251—1— A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO incide sobre todos os prédios e terrenos marginais das vias públicas e logradouros públicos, situados no Município e beneficiados com pavimentação de qualquer espécie, bem como, sobre veículos a motor matriculados ou guardados no Município.

A taxa de conservação de calçamento será cobrada

na base de 1% sôbre o impôsto predial e o territorial urbano ou de acôrdo com a tabela abaixo, quando se tratar de veículos (Título XIII do Código Tributário do Município):

Automóveis de passeio	50,00
Caminhões e ônibus	100,00
Motocicletas e tricicles a motor	10,00

1261—1— A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, prevista no artigo 30.º, § único da Constituição Federal, será cobrada quando resultar valorização do imóvel de propriedade particular, decorrente de obra ou de melhoramento executado pela Municipalidade. A contribuição de melhoria será cobrada sôbre a valorização obtida pelo imóvel, na base fixada em Regulamento e de conformidade com as normas estabelecidas no Título XIV — Secção I — do Código Tributário do Município.

1261—2— A CONTRIBUIÇÃO DE CALÇAMENTO é devido por todos os proprietários cujos terrenos e edifícios façam frente ou se limitem com as áreas beneficiadas por êstes serviços.

A contribuição de calçamento será cobrada sem juros, de uma só vez ou até em dez (10) prestações mensais, ou ainda, a juros de 10% (dez por cento) ao ano em dez (10) anuidades.

Para efeito de cobrança da contribuição de calçamento, o total das despêsas efetuadas será dividido em três (3) partes, ficando os proprietários dos imóveis beneficiados responsáveis pelos pagamentos, das outras duas partes, pagamento êsse calculado em função da tabela de preços que resultará sempre da equivalência do custo, subtraída do montante, a parte da responsabilidade da Prefeitura. A tabela estabelecerá o custo por metro quadrado ou metro linear, conforme a natureza do serviço, e deve ser publicada no Diário Oficial e jornal de grande circulação, tôdas as vêzes que o preço da construção sofrer diferença para mais ou para menos. (Título XIV — Secção II — do Código Tributário).

2010 — RENDA IMOBILIÁRIA — provém de laudêmios, fôros, arrendamento de imóveis, e aluguéis de próprios municipais (Secção I, Capítulo único, art. 238.º do Código Tributário do Município).

2020 — RENDA DE CAPITAIS, provém de juros sôbre importâncias depositadas em estabelecimentos bancários e de dividendos (Secção II, Capítulo Único, art. 239.º do Código Tributário do Município).

4110—1— RENDA DE MERCADOS provém da ocupação dos compartimentos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexadas ao mesmo (Secção IV, Capítulo Único, Art. 241.º e 242.º do Código Tributário do Município).

- 4110—2— RENDA DO MATADOURO provém das taxas incidentes sôbre abate e transporte de carne verde e congêneres, das de utilização de frigorífico e da vendagem de gêlo e sub-produtos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexas ao mesmo (Secção V, Capítulo Único, Art. 243.º, do Código Tributário do Município).
- 4120 — RECEITA DE CEMITÊRIOS provém de aluguel de catacumbas pertencentes a irmandades, confrarias ou ordens, de enterramento em jazigo, túmulo, mausoléu, ou carneiro, destinado a perpetuidade de inhumação em sepulturas comuns ou reservadas, de prorrogação de prazo de inhumação feita em catacumbas percentes ao Município ou em cova rasa, de alienação de terreno para construção de jazigo ou mausoléu destinado a perpetuidade, de alienação de espaços para depósitos de esqueletos, de alienação ou arrendamento de ossuários construídos pelo Município, de retirada de esqueletos de catacumbas, jazigos, túmulos, etc., e de exumação, será cobrado de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as Tabelas anexas ao mesmo (Secção IV, Capítulo Único, Art. 244.º, do Código Tributário do Município).
- 4140 — QUOTA DO FUNDO RODOVIÁRIO proveniente da quota devida pela União, nos têrmos do parágrafo 2.º, do art. 15.º, da Constituição Federal (Secção VII, Capítulo Único, Art. 246.º do Código Tributário do Município).
- 6110 — ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS proveniente de alienação de bens patrimoniais do Município (Secção VII, Capítulo Único, Art. 247.º do Código Tributário do Município).
- 6120 — COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA provém de impostos, taxas e contribuições que deixarem de ser recolhidas nos prazos legais, em exercícos anteriores, acrescidos das respectivas multas, por indevida retenção de rendas (Secção IX, Capítulo Único, Art. 248.º, do Código Tributário do Município).
- 6130 — RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES provém da arrecadação de impostos, taxas e contribuições, não lançados, relativos a exercícos anteriores (Secção X, Capítulo Único, Art. 249.º do Código Tributário do Município).
- 6140 — RECEITA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES provém de indenizações por serviço prestado pelo Município, não especificado no Código Tributário do Município, de indenização, pela venda de subprodutos de Limpêsa Pública, de recolhimento de saldos de adiantamentos ou de alcances, referentes a exercícos anteriores e de restituições devidas à Fazenda Municipal (Secção XI, Capítulo Único, Art. 250.º do Código Tributário do Município).

- 6180—1— CONTRIBUIÇÃO DE 50% DO IMPÔSTO TERRITORIAL ARRECADADO PELO ESTADO provém da quota devido pelo Estado, nos termos do § 2.º do Art. 46.º da Constituição do Estado (Secção XII, do Capítulo Único, Art. 251.º do Código Tributário do Município).
- 6180—2— CONTRIBUIÇÃO DE 30% DA TAXA DE MELHORIA COBRADA PELO ESTADO, provém da arrecadação da Taxa de Melhoria, cobrada pelo Estado, sobre imóveis situados no Município, de acôrdo com o § 3.º do Artigo 49.º, da Constituição do Estado (Secção XIII, Capítulo Único, Art. 252.º, do Código Tributário do Município).
- 6120—1— MULTA POR INFRAÇÃO provém das multas aplicadas por infração de lei, decreto, ato, contrato ou regulamento e penalidades aplicadas ao funcionalismo por faltas cometidas (Secção XIV, Capítulo Único, Art. 253.º, incisos I e II, do Código Tributário do Município).
- 6210—2— MULTAS POR INDEVIDA RETENÇÃO DE RENDAS provém do valor de 10% (dez por cento) de multa acrescida aos tributos não recolhidos na época regulamentar, inclusive por agentes arrecadadores (Secção XIV, Capítulo Único, Art. 253.º, inciso III, do Código Tributário do Município).
- 6230 — RECEITA EVENTUAL provém de fontes de rendas não previstas no Código Tributário do município, inclusive por agentes arrecadadores, tais como donativos concedidos ao Município, venda de imóveis e objetos usados, prescrição de dívidas municipais e outra arrecadação imprevista (Secção XV, Capítulo Único, Art. 254.º, do Código Tributário do Município).

(a) **Rui Rufino Alves**
1.º Secretário

D E S P E S A

ART. 2.º — A Despesa do Município do Recife para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) é fixada em OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 874.348.300,00), discriminada pelos quadros abaixo e distribuída pela forma seguinte:

Códigos	DESIGNAÇÃO	Despesa	Mutações	TOTAL
Local	Geral	Efetiva	Patrimoniais	
		CR\$	CR	CR\$
I—ADMINISTRAÇÃO GERAL:				
	100—Poder Executivo			
	100.8020—Pessoal Fixo	804.000,00		804.000,00

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
101—Gabinete do Prefeito				
101.8020—	Pessoal Fixo	1.446.400,00		
101.8022—	Material Permanente		240.000,00	
101.8023—	Material de Consumo	240.000,00		
101.8024—	Despesas Diversas ..	676.000,00		
		<u>2.362.400,00</u>	<u>240.000,00</u>	<u>2.602.400,00</u>
102—Gabinete do Vice-Prefeito				
102.8022—	Material Permanente		40.000,00	
102.8023—	Material de Consumo	20.000,00		
102.8024—	Despesas Diversas ..	60.000,00		
		<u>80.000,00</u>	<u>40.000,00</u>	<u>120.000,00</u>
103—Câmara Municipal				
103.8000—	Pessoal Fixo	36.285.800,00		
103.8001—	Pessoal Variável	7.452.000,00		
103.8002—	Material Permanente		500.000,00	
103.8003—	Material de Consumo	800.000,00		
103.8004—	Despesas Diversas ..	3.280.000,00		
		<u>47.817.800,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>48.317.800,00</u>
104—Departamento de Administração				
104.8040—	Pessoal Fixo	36.475.600,00		
104.8041—	Pessoal Variável	3.623.800,00		
104.8042—	Material Permanente		5.000.000,00	
104.8043—	Material de Consumo	6.000.000,00		
104.8044—	Despesas Diversas ..	5.620.000,00		
		<u>51.719.400,00</u>	<u>5.000.000,00</u>	<u>56.719.400,00</u>
105—Procuradoria Geral				
105.8040—	Pessoal Fixo	1.830.000,00		
105.8041—	Pessoal Variável ...	90.000,00		
105.8042—	Material Permanente		50.000,00	
105.8043—	Material de Consumo	20.000,00		
105.8044—	Despesas Diversas ..	220.000,00		
		<u>2.160.000,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.210.000,00</u>

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
106—	Departamento Jurídico			
106.8040—	Pessoal Fixo	1.790.000,00		
106.8042—	Material Permanente		50.000,00	
106.8043—	Material de Consumo	20.000,00		
106.8044—	Despesas Diversas ..	520.000,00		
		<u>2.330.000,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.380.000,00</u>
TOTAL		<u>107.273.600,00</u>	<u>5.830.000,00</u>	<u>113.153.600,00</u>
2 — EXAÇÃO E FISCALI- ZAÇÃO FINANCEIRA				
201—	Departamento de Finanças			
201.8110—	Pessoal Fixo	44.845.200,00		
201.8111—	Pessoal Variável ...	5.267.600,00		
201.8112—	Material Permanente		1.000.000,00	
201.8113—	Material de Consumo	1.500.000,00		
201.8114—	Despesas Diversas ..	5.100.000,00		
		<u>56.712.800,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>57.712.800,00</u>
202—	Serviço de Fiscali- zação			
202.8120—	Pessoal Fixo	8.760.000,00		8.760.000,00
203—	Percentagens e Comissões			
203.8110—	Pessoal Fixo	3.000.000,00		
203.8114— a) —	Comissão do Estado.....	12.000.000,00		
203.8114— b) —	Comissão de 1% aos Bancos	3.800.917,00		
		<u>18.800.917,00</u>		<u>18.800.917,00</u>
204—	Substituições Serviços Extraor- dinários e Taxa de Insalubridade			
204.8990—	Pessoal Fixo	15.000.000,00		15.000.000,00
TOTAL		<u>99.273.717,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>100.273.717,00</u>

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
3-	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
301-	Contribuição para o Serviço Social Con- tra o Mocambo			
301.8284-	Quota do Município	360.000,00		360.000,00
302-	Subvenções e Auxílios Assistenciais			
302.8284-A-	Para fins de Se- gurança Pública	420.000,00		
302.8284-B-	Para fins de As- sistência Social	7.155.600,00		
		7.575.600,00		7.575.600,00
	TOTAL	7.935.600,00		7.935.600,00

4—EDUCAÇÃO PÚBLICA

401—Departamento de Docu- mentação e Cultura

401.8370—	Pessoal Fixo	11.665.200,00		
401.8371—	Pessoal Variável ...	5.608.400,00		
401.8372—	Material Permanente		1.000.000,00	
401.8373—	Material de Consumo	1.000.000,00		
401.8374—	Despesas Diversas ..	4.838.000,00		
		23.111.600,00	1.000.000,00	24.111.600,00

403—Subvenções e Auxí- lios Educacionais

403.8384—	Para fins Culturais	6.083.500,00		6.083.500,00
	TOTAL	29.195.100,00	1.000.000,00	30.195.100,00

5—SAÚDE PÚBLICA

501—Contribuição para o Departamento de As- sistência Hospitalar

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
601.8484	Quota do Município	7.000.000,00		7.000.000,00
	502—Subvenções e Auxí- lios Sanitários			
502.8484	Para fins de Defesa da Saúde Pública ..	2.106.000,00		2.106.000,00
	TOTAL	9.106.000,00		9.106.000,00

6—DÍVIDA PÚBLICA

	601—Dívida Externa Fun- dada			
601.8724	Amortização de Ju- ros de Empréstimos	4.966.383,90		4.966.383,90
	602—Dívida Interna Fundada			
602.8734	Amortização dos Em- préstimos internos ..		2.942.739,80	
602.8744	Juros dos Emprésti- mos Internos	817.076,30		
		817.076,30	2.942.739,80	3.759.816,10
	603—Dívida Flutuante			
603.8784	Dívida de Exercícios Findos	5.000.000,00		5.000.000,00
	TOTAL	10.783.460,20	2.942.739,80	13.726.200,00

7—SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

	701—Departamento de En- genharia e Obras			
701.8890	Pessoal Fixo	94.252.000,00		
701.8891	Pessoal Variável ...	27.743.800,00		
701.8892	Material Permanente		4.000.000,00	
701.8893	Material de Consumo	3.000.000,00		
701.8894	Despesas Diversas ..	3.750.000,00		
		128.745.800,00	4.000.000,00	132.745.800,00

Códigos		DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Local	Geral		CR\$	CR	CR\$
		702—Obras Novas e Melhoramentos			
		702.8894—Destinado ao Plano de Obras Novas e Melhoramentos em Geral	147.998.083,00		147.998.083,00
		703—Execução do Plano da Cidade			
		703.8894—Desapropriações . . .	19.500.000,00		19.500.000,00
		704—Departamento de Bem Estar Público (Gabinete do Diretor)			
		704.8890—Pessoal Fixo	2.208.800,00		
		704.8892—Material Permanente		50.000,00	
		704.8893—Material de Consumo	30.000,00		
		704.8894—Despesas Diversas . . .	40.000,00		
			<u>2.278.800,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.328,800,00</u>
		705—Departamento de Bem Estar Público (Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios)			
		705.8890—Pessoal Fixo	34.537.000,00		
		705.8891—Pessoal Variável . . .	9.382.800,00		
		705.8892—Material Permanente		2.000.000,00	
		705.8893—Material de Consumo	2.350.000,00		
		705.8894—Despesas Diversas ..	600.000,00		
			<u>46.869.800,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>48.869.800,00</u>

Códigos		DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Local	Geral				
			CR\$	CR	CR\$
		706—Departamento de Bem Estar Público			
		(Divisão de Limpeza Pública)			
		706.8850—Pessoal Fixo	64.965.600,00		
		706.8851—Pessoal Variável . . .	16.329.200,00		
		706.8852—Material Permanente		8.600.000,00	
		706.8853—Material de Consumo	10.000.000,00		
		706.8854—Despesas Diversas ..	2.800.000,00		
			<u>94.094.800,00</u>	<u>8.600.000,00</u>	<u>102.694.860,00</u>
		707—Departamento de Bem Estar Público			
		(Serviço Médico)			
		707.8490—Pessoal Fixo	12.199.600,00		
		707.8491—Pessoal Variável . . .	1.200.000,00		
		707.8492—Material Permanente		500.000,00	
		707.8493—Material de Consumo	3.000.000,00		
		707.8494—Despesas Diversas ..	1.300.000,00		
			<u>17.699.600,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>18.199.600,00</u>
		708—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro			
		(Gabinete do Diretor)			
		708.8890—Pessoal Fixo	2.192.800,00		
		708.8892—Material Permanente		50.000,00	
		708.8893—Material de Consumo	20.000,00		
		708.8894—Despesas Diversas . . .	20.000,00		
			<u>2.232.800,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.282.800,00</u>
		709—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro			
		(Divisão de Arborização e Agricultura)			
		709.8810—Pessoal Fixo	14.242.200,00		
		709.8811—Pessoal Variável . . .	7.730.400,00		
		709.8812—Material Permanente		800.000,00	
		709.8813—Material de Consumo	1.800.000,00		
		709.8814—Despesas Diversas ..	300.000,00		
			<u>24.072.600,00</u>	<u>800.000,00</u>	<u>24.872.600,00</u>

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
710	—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro			
	(Divisão de Mercados e Matadouro)			
710.8890	—Pessoal Fixo	15.595.600,00		
710.8891	—Pessoal Variável . . .	4.977.200,00		
710.8892	—Material Permanente		500.000,00	
710.8893	—Material de Consumo	1.800.000,00		
710.8894	—Despesas Diversas ..	300.000,00		
		<u>22.672.800,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>23.172.800,00</u>
711	—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro			
	(Matadouro Municipal)			
711.8690	—Pessoal Fixo	16.168.600,00		
711.8691	—Pessoal Variável . . .	4.852.000,00		
711.8692	—Material Permanente		500.000,00	
711.8693	—Material de Consumo	1.000.000,00		
711.8694	—Despesas Diversas ..	1.500.000,00		
		<u>23.520.600,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>24.020.600,00</u>
712	—Iluminação Pública			
712.8884	—Despesas Diversas ..	8.000.000,00		8.000.000,00
713	—Contribuição para o Departamento de Saneamento do Estado			
713.8894	—Contribuição do Município	240.000,00		240.000,00
	TOTAL	<u>537.920.683,00</u>	<u>17.000.000,00</u>	<u>554.920.683,00</u>
8	—ENCARGOS DIVERSOS			
	801—Funcionários em Disponibilidade			
801.8930	—Pessoal Fixo	750.000,00		750.000,00

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
	802—Pensões Diversas			
802.8954	—Despesas Diversas ..	<u>780.000,00</u>		780.000,00
	803—Inativos			
803.8900	—Aposentados e Jubi lados	<u>80.000.000,00</u>		80.000.000,00
	804—Contribuição para o Instituto de Previdên- cia dos Servidores do Estado de Pernambuco			
804.8014	—Quota do Município	<u>4.200.000,00</u>		4.200.000,00
	805—Contribuições Diversas			
805.8994-A	— Contribuição pa- ra o Conselho Técnico de Economia e Finan- ças	10.000,00		
805.8994-B	— Contribuição pa- ra a Associação Brasi- leira dos Municípios ..	12.000,00		
		<u>22.000,00</u>		22.000,00
	806—Cumprimento de Sentenças			
806.8924	—Para pagamento de Sentenças Judiciais ..	<u>1.000.000,00</u>		1.000.000,00
	807—Eventuais			
807.8994	—Para Despesas Im- previstas	<u>4.000.000,00</u>		4.000.000,00

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		CR\$	CR	CR\$
808	Indenizações e Restituições			
808.8924	—Importância a Indenizar e a Restituir ..	800.000,00		800.000,00
809	Licença Prêmio			
809.8990	—Para pagamento de Licenças Prêmio a Funcionrios	500.000,00		500.000,00
810	Auxílios Diversos			
810.8991	—Para fins Diversos ..	2.685.400		2.685.400,00
811	Assistência a Mutilados			
811.8984	—Destinado à recuperação de Mutilados ..	300.000,00		300.000,00
	TOTAL	45.037.400,00		45.037.400,00
	TOTAL GERAL	846.525.560,20	27.822.739,80	874.348.300,00

RESUMO

1—Administração Geral	107.273.600,00	5.880.000,00	113.153.600,00
2—Exação e Fiscalização Financeira	99.273.717,00	1.000.000,00	100.273.717,00
3—Segurança Pública e Assistência Social	7.935.600,00		7.935.600,00
4—Educação Pública	29.195.100,00	1.000.000,00	30.195.100,00
5—Saúde Pública	9.106.000,00		9.106.000,00
6—Dívida Pública	10.783.460,20	2.942.739,80	13.726.200,00
7—Serviço de Utilidade Pública	537.920.683,00	17.000.000,00	554.920.683,00
8—Encargos Diversos	45.037.400,00		45.037.400,00
TOTAL GERAL	846.525.560,20	27.822.739,80	874.348.300,00

ART. 3.º — Fica estabelecido o regime de duodécimo para a movimentação das diversas verbas do presente Orçamento, excetuando-se aquelas cujos pagamentos sejam exigíveis de uma só vez.

ART. 4.º — A Municipalidade fiscalizará as instituições subvencionadas.

ART. 5.º — O Executivo Municipal baixará as instruções necessárias à boa marcha e integral execução da presente Lei Orçamentária.

ART. 6.º — Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito para antecipação da Receita, observando como limite do valor, o da Receita orçada ainda não arrecadada e, como limite de prazo de liquidação, o ano financeiro.

ART. 7.º — Na execução do presente Orçamento, fica o Prefeito autorizado a transferir os saldos excedentes das várias consignações do Pessoal para outras de igual destino e que sejam insuficientes para atender à despesa, desde que sejam respeitados os totais previstos para cada consignação, dos quadros únicos anexo.

ART. 8.º — A presente lei entrará em vigor a primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de novembro de 1958.

(a) RIVALDO ALLAIN TEIXEIRA

Presidente

QUADRO DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Verba	Vencimentos	Abono Familiar	Gratificação Diversas	Total da Consignação
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
103	6.552.000,00	900.000,00		7.452.000,00
104	3.103.800,00	420.000,00	100.000,00	3.623.800,00
105			90.000,00	90.000,00
201	4.527.600,00	540.000,00	200.000,00	5.267.600,00
401	1.838.400,00	220.000,00	3.550.000,00	5.608.400,00
701	24.443.800,00	3.000.000,00	300.000,00	27.743.800,00
705	7.282.800,00	2.000.000,00	100.000,00	9.382.800,00
706	12.829.200,00	3.200.000,00	300.000,00	16.329.200,00
707	1.032.000,00	150.000,00	18.000,00	1.200.000,00
709	6.410.400,00	1.260.000,00	60.000,00	7.730.400,00
710	4.267.200,00	650.000,00	60.000,00	4.977.200,00
711	4.002.000,00	600.000,00	250.000,00	4.852.000,00
	<u>76.289.200,00</u>	<u>12.940.000,00</u>	<u>5.028.000,00</u>	<u>94.257.200,00</u>

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA

QUADRO DO PESSOAL FIXO

Verba	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Função Gratificada	Substituição S. Extraordinário	Gratificações Diversas	Consignação Total da
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
100	804.000,00						804.000,00
101	1.210.000,00	20.000,00	100.000,00	72.000,00		44.400,00	1.446.400,00
103	30.667.800,00	700.000,00	4.000.000,00	708.000,00	80.000,00	130.000,00	36.285.800,00
104	28.425.200,00	2.230.000,00	5.200.000,00	612.000,00		8.400,00	36.475.600,00
105	1.470.000,00	160.000,00	200.000,00				1.830.000,00
106	1.470.000,00	120.000,00	200.000,00				1.790.000,00
201	33.000.000,00	3.220.000,00	4.800.000,00	2.664.000,00		1.161.200,00	44.845.200,00
202	6.960.000,00	800.000,00	1.000.000,00				8.760.000,00
204					15.000.000,00		15.000.000,00
401	9.411.200,00	620.000,00	1.200.000,00	384.000,00		50.000,00	11.665.200,00
701	74.128.400,00	4.700.000,00	12.000.000,00	1.356.000,00		2.067.600,00	94.252.000,00
704	1.260.000,00	150.000,00	200.000,00	552.000,00		46.300,00	2.208.300,00
705	28.537.000,00	1.300.000,00	4.500.000,00			200.000,00	34.537.000,00
706	50.475.600,00	2.700.000,00	11.200.000,00			590.000,00	64.965.600,00
707	10.450.000,00	310.000,00	1.200.000,00			39.600,00	12.199.600,00
708	1.480.000,00	150.000,00	150.000,00	396.000,00		16.800,00	2.192.800,00
709	11.780.200,00	520.000,00	1.800.000,00			142.000,00	14.242.200,00
710	13.300.000,00	420.000,00	1.800.000,00			75.600,00	15.595.600,00
711	12.580.800,00	820.000,00	2.500.000,00			267.800,00	16.168.600,00
801	500.000,00	100.000,00	150.000,00				750.000,00
803	26.000.000,00		4.000.000,00				30.000.000,00
	343.910.200,00	19.240.000,00	56.200.000,00	6.744.000,00	15.080.000,00	4.840.200,00	446.014.400,00

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL FIXO

PODER EXECUTIVO

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
		EM COMISSÃO		Cr\$	Cr\$
1	1	Diretor do Departamento de administração	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento de Finanças	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento de Engenharia	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento de Documentação e Cultura	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento de Bem Estar Público	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento de Agricultura, Mercado e Matadouro	CC-1	228.000,00	
1	1	Diretor do Departamento Jurídico	CC-1	228.000,00	
1	1	Procurador Geral	CC-1	228.000,00	
1	1	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Receita	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Despesa	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo ...	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Viação	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Obras	CC-2	192.000,00	
1	1	Inspetor de Serviços Públicos	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Agricultura	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Limpeza Pública	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão Médica	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Cultura e Recreação	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação ..	CC-2	192.000,00	
1	1	Diretor da Divisão de Abastecimento	CC-2	192.000,00	
1	1	Administrador de Matadouro	CC-2	192.000,00	
3	3	Assessores	CC-3	540.000,00	
2	2	Oficiais do Gabinete do Prefeito	CC-5	240.000,00	5.484.000,00

E F E T I V O S

AF.1.1	4	Técnicos de Administração	14	566.400,00
AF.1.2	28	Assistentes Técnicos Administrativos	14	3.964.800,00
AF.1.3	40	Assistentes Administrativos	12	4.896.000,00
AF.1.3	71	Assistentes Administrativos	10	7.497.600,00
AF.1.4	120	Escriturários	8	10.656.000,00
AF.1.4	130	Escriturários	6	9.360.000,00
AF.1.5	105	Datilógrafos	5	6.741.000,00
AF.1.6	200	Auxiliares de Escrita	4	11.280.000,00
AF.2.1	2	Arquivistas	10	211.200,00
AF.2.1	3	Arquivistas	8	266.400,00
AF.3.1	1	Tesoureiro Geral	14	141.600,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	10	1.056.000,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	8	888.000,00
AF.3.3	50	Revisores de Arrecadação	8	4.440.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	5	3.210.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	4	2.820.000,00
AF.3.5	1	Bilheteiro de Teatro	3	49.200,00
AF.4.1	4	Operadores Mecanógrafos	8	355.200,00
AF.4.2	6	Operadores Mecanógrafos Auxiliares	6	432.000,00
AF.4.3	4	Operadores de Discoteca	8	355.200,00
AF.5.1	15	Fiscais Revisores de Obras	8	1.332.000,00
AF.5.2	61	Fiscais de Obras	5	3.916.200,00
AF.5.3	16	Fiscais Gerais de Serviço Concedidos	6	1.152.000,00
AF.5.4	105	Fiscais de Serviço Concedidos	4	5.922.000,00
AF.5.5	10	Fiscais de Censura Estética	5	642.000,00
AF.5.6	8	Fiscais Gerais de Limpeza Pública	8	710.400,00
AF.5.7	16	Fiscais da Limpeza Pública	5	1.027.200,00
AF.5.8	6	Fiscais Gerais do Matadouro	6	432.000,00
AF.5.9	12	Fiscais do Matadouro	4	676.800,00
AF.5.10	20	Fiscais de Feira	3	934.000,00
AF.5.11	5	Fiscais de Motores	6	360.000,00
TF.6.1	190	Capatazes	3	9.348.000,00
AF.6.2	11	Mestres de Oficina	8	976.800,00
AF.6.3	9	Contra Mestre de Oficina	6	648.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				CRS	CRS
AF.7.1	16	Porteiros	5	1.027.200,00	
AF.7.2	60	Contínuos	4	3.384.000,00	
AF.7.2	150	Contínuos	3	7.380.000,00	
AF.8.1	150	Serventes	1	5.400.000,00	
AF.9.1	15	Guardas Municipais Inspetores	5	963.000,00	
AF.9.2	50	Guardas Municipais	4	2.820.000,00	
AF.9.2	120	Guardas Municipais	3	5.904.000,00	
AF.9.3	235	Vigias	3	11.562.000,00	
AF.10.1	1.900	Trabalhadores Braçais	1	68.400.000,00	
AF.11.1	57	Motoristas	6	4.104.000,00	
AF.11.1	89	Motoristas	5	5.713.800,00	
AF.11.2	1	Tratoristas	5	64.200,00	
AF.11.3	2	Patroleiros	5	128.400,00	
EC.1.1	1	Regente de Orquestra	16	162.000,00	
EC.2.1	1	Intérprete	10	105.600,00	
EC.3.1	1	Assistente de Teatro	8	88.800,00	
EC.4.1	1	Cenotécnico	8	88.800,00	
EC.4.1	5	Cenotécnicos	5	321.000,00	
EC.4.2	1	Cenotécnico Auxiliar	3	49.200,00	
ART.1.1	25	Mecânicos	5	1.605.000,00	
ART.1.2	75	Ajudante de Mecânicos	3	3.690.000,00	
ART.1.3	15	Maquinistas de Compressor	5	963.000,00	
ART.1.4	15	Ajudantes de Maquinistas de Compressor	3	738.000,00	
ART.1.5	5	Torneiros	5	321.000,00	
ART.1.6	5	Ajudantes de Torneiro	8	246.000,00	
ART.1.7	8	Soldadores	5	513.600,00	
ART.1.8	8	Ajudante de Soldador	3	393.600,00	
ART.1.9	6	Caldereiros	5	385.200,00	
ART.1.10	6	Ajudantes de Caldereiro	3	295.200,00	
ART.2.1	8	Eletricistas	5	513.600,00	
ART.2.2	12	Ajudante de Eletricista	3	590.400,00	

ART.3.1	8	Ferreiros	5	513.600,00
ART.3.2	12	Ajudantes de Ferreiro	3	590.400,00
ART.3.3	10	Serralheiros	5	642.000,00
ART.3.4	10	Ajudantes de Serralheiro	3	492.000,00
ART.3.5	2	Funileiros	5	128.400,00
ART.3.6	4	Fundidores	5	256.800,00
ART.3.7	4	Ajudantes de Fundidor	3	196.800,00
ART.3.8	6	Desamassadores	5	385.200,00
ART.4.1	15	Carpinas	5	963.000,00
ART.4.2	20	Ajudantes de Carpina	3	984.000,00
ART.4.3	7	Marceneiros	5	449.400,00
ART.5.1	12	Sapateiros	5	770.400,00
ART.6.1	45	Pedreiros	5	2.889.000,00
ART.6.2	35	Ajudantes de Pedreiro	2	1.470.000,00
ART.7.1	12	Pintores	5	770.400,00
ART.7.2	6	Ajudantes de Pintor	3	295.200,00
ART.8.1	8	Cosinheiros	4	451.200,00
ART.8.2	8	Ajudantes de Cosinheiro	2	336.000,00
ART.9.1	68	Jardineiros	5	4.365.600,00
ART.9.2	6	Ajudantes de Jardineiro	3	295.200,00
ART.10.1	5	Maquinistas de Caldeira	5	321.000,00
ART.10.2	3	Foguistas	3	147.600,00
ART.11.1	5	Barbeiros	4	282.000,00
ART.12.1	8	Encanadores	5	513.600,00
ART.13.1	1	Encadernador	5	64.200,00
ART.14.1	1	Alfaiate	5	706.200,00
ART.14.2	6	Ajudantes de Alfaiates	3	295.200,00
ART.15.1	2	Capoteiros	5	128.400,00
ART.15.2	2	Ajudante de Capoteiro	3	98.400,00
ART.15.3	2	Vassoureiros	4	112.800,00
TP.1.1	2	Estatísticos	11	228.000,00
TP.1.2	4	Apuradores de Estatística	6	288.000,00
TP.1.3	12	Coletores de Dados Estatísticos	4	676.800,00
TP.1.2	2	Desenhistas Projetistas	11	228.000,00
TP.2.2	7	Desenhistas	10	739.200,00
TP.2.2	15	Desenhistas	8	1.332.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				CR\$	CR\$
TP.2.2	22	Desenhistas	6	1.584.000,00	
TP.3.1	7	Auxiliares de Engenharia	10	739.200,00	
TP.3.1	16	Auxiliares de Engenharia	8	1.420.800,00	
TP.3.1	50	Auxiliares de Engenharia	5	3.210.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	3	1.722.000,00	
TP.3.2	35	Medidores	2	1.470.000,00	
TP.4.1	6	Auxiliares de Medicina	7	482.400,00	
TP.4.2	14	Enfermeiros Práticos	5	898.800,00	
TP.4.3	5	Práticos de Veterinária	5	321.000,00	
TP.4.4	1	Operador de Raio X	5	64.200,00	
TP.4.5	6	Guarda-Vidas	4	338.400,00	
TP.5.1	1	Auxiliar de Laboratório	5	64.200,00	
TP.6.1	2	Oficiais de Justiça	3	98.400,00	
TP.7.1	1	Fotógrafo	9	97.200,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	14	141.600,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	12	122.400,00	
TC.1.1	4	Bibliotecários	10	422.400,00	
TC.2.1	7	Engenheiros	16	1.134.000,00	
TC.2.1	17	Engenheiros	14	2.407.200,00	
TC.2.1	24	Engenheiros	12	2.937.600,00	
TC.2.2	2	Arquitetos	16	324.000,00	
TC.2.2	3	Arquitetos	14	424.800,00	
TC.2.2	5	Arquitetos	12	612.000,00	
TC.3.1	2	Agrônomos Assistentes	16	324.000,00	
TC.3.2	1	Agrônomo	16	162.000,00	
TC.3.2	2	Agrônomos	14	283.200,00	
T.C.3.2	4	Agrônomos	12	489.600,00	
TC.4.1	2	Médicos	16	324.000,00	
TC.4.1	8	Médicos	14	1.132.800,00	
TC.4.1	25	Médicos	12	3.060.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	16	162.000,00	

TC.4.2	1	Médico Veterinário	14	141.600,00	
TC.4.2	2	Médicos Veterinários	12	244.800,00	
TC.5.1	1	Químico Analista	12	122.400,00	
TC.5.2	1	Químico Industrial	12	122.400,00	
TC.6.1	1	Dentista	16	162.000,00	
TC.6.1	5	Dentistas	14	708.000,00	
TC.6.1	11	Dentistas	12	1.346.400,00	
TC.7.1	1	Procurador	16	162.000,00	
TC.7.1	3	Procuradores	14	424.800,00	
TC.7.1	6	Procuradores	12	734.400,00	
TC.7.2	1	Solicitador	12	122.400,00	
TC.8.1	1	Contador Geral	16	162.000,00	
TC.8.2	1	Contador	14	141.600,00	
TC.8.2	2	Contadores	12	244.800,00	280.454.400,00
				<hr/>	
b)—Gratificação Adicional				18.440.000,00	18.440.000,00
c)—Abono Familiar				48.050.000,00	48.050.000,00
d)— FUNÇÕES GRATIFICADAS:				<hr/>	
Gabinete do Prefeito					
3		Chefes de Setor	FG—3	72.000,00	
				<hr/>	
				72.000,00	
Departamento de Administração					
6		Chefes de Serviço	FG—1	288.000,00	
2		Chefes de Secção	FG—2	72.000,00	
1		Secretário	FG—3	24.000,00	
9		Chefes de Setor	FG—3	216.000,00	
1		Chefe de Turma	FG—4	12.000,00	
				<hr/>	
				612.000,00	
				<hr/>	

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
Departamento de Finanças				CR\$	CR\$
1		Contador Geral	FG-1	48.000,00	
6		Chefes de Serviços	FG-1	288.000,00	
14		Chefes de Secção	FG-2	504.000,00	
10		Inspetores de Lançamento	FG-2	360.000,00	
1		Secretário	FG-3	24.000,00	
20		Chefes de Setor	FG-3	480.000,00	
40		Lançadores	FG-3	960.000,00	
				<u>2.664.000,00</u>	
Departamento de Engenharia e Obras					
1		Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
5		Chefes de Distrito	FG-1	240.000,00	
22		Chefes de Secção	FG-2	792.000,00	
1		Secretário	FG-3	24.000,00	
9		Chefes de Setor	FG-3	216.000,00	
3		Chefes de Turma	FG-4	36.000,00	
				<u>1.356.000,00</u>	
Departamento de Documentação e Cultura					
1		Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
4		Chefes de Secção	FG-2	144.000,00	
1		Secretário	FG-3	24.000,00	
6		Chefes de Setor	FG-3	144.000,00	
1		Administrador do Teatro Santa Isabel	FG-3	24.000,00	
				<u>384.000,00</u>	

Departamento de Bem-Estar Público

3	Chefe de Serviço	FG—1	144.000,00
3	Chefes de Secção	FG—2	108.000,00
1	Administrador de Cemitério	FG—3	36.000,00
1	Secretário	FG—3	24.000,00
7	Chefes de Setor	FG—3	168.000,00
1	Administrador de Cemitério	FG—3	24.000,00
4	Administradores de Cemitério	FG—4	48.000,00

553.000,00

Departamento de Agricultura

2	Chefe de Serviço	FG—1	96.000,00
1	Chefe de Secção	FG—2	36.000,00
1	Administrador de Mercado	FG—2	36.000,00
1	Secretário	FG—3	24.000,00
2	Chefes de Setor	FG—3	48.000,00
5	Administradores de Mercado	FG—3	120.000,00
3	Administradores de Mercado	FG—4	36.000,00

396.000,00

6.036.000,00

CR\$

CR\$

e)—Substituições, Serviços Extraordinários e Taxa de Insalubridade

15.000.000,00

15.000.000,00

f)—Gratificações Diversas

4.710.200,00

4.710.200,00

TOTAL

378.174.600,00

**PODER LEGISLATIVO
EM COMISSÃO**

1	Diretor	CC—1	228.000,00	228.000,00
---	---------------	------	------------	------------

Código	Quantidade	Cargos	Título ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
		EFETIVO		CR\$	CR\$
1	1	Assistente do Diretor	16-Ref. E	192.000,00	
1	1	Procurador	14	141.600,00	
5	5	Assessores Jurídicos	14	708.000,00	
14	14	Oficiais Legislativos	14	1.982.400,00	
2	2	Oficiais Legislativos	11	228.000,00	
4	4	Oficiais Legislativos	10	422.400,00	
3	3	Oficiais Legislativos	9	291.600,00	
9	9	Oficiais Legislativos	8	799.200,00	
13	13	Oficiais Legislativos	7	1.045.200,00	
13	13	Assessores Legislativos	14	1.840.800,00	
2	2	Assessores Legislativos	11	228.000,00	
6	6	Assessores Legislativos	10	633.600,00	
3	3	Assessores Legislativos	9	291.600,00	
8	8	Assessores Legislativos	8	710.400,00	
13	13	Assessores Legislativos	7	1.045.200,00	
1	1	Taquígrafo	11	114.000,00	
9	9	Taquígrafos	9	874.800,00	
1	1	Encarregado do Serviço de Transporte	10	105.600,00	
11	11	Motoristas	6	792.000,00	
5	5	Motoristas	5	321.000,00	
1	1	Encarregado do Serviço de Amplificação de Som	8	88.800,00	
33	33	Auxiliares Legislativos	6	2.376.000,00	
24	24	Auxiliares Legislativos	5	1.540.800,00	
19	19	Auxiliares Legislativos	4	1.071.600,00	
1	1	Encarregado do Serviço de Buffet	8	88.800,00	
12	12	Auxiliares de Zeladoria	4-Ref. C	806.400,00	
5	5	Estafetas	3-Ref. C	300.000,00	19.039.800,00
					<u>19.267.800,00</u>

b) — Gratificação Adicional		700.000,00	700.000,00
c) — Abono Familiar		<u>4.000.000,00</u>	<u>4.000.000,00</u>
d) — FUNÇÕES GRATIFICADAS: —			
11 Chefes de Secção	FG—2	396.000,00	
8 Chefes de Setor	FG—3	192.000,00	
4 Secretários de Comissão	FG—3	96.000,00	
1 Funcionário designado para execução da Lavratura das Atas	FG—3	24.000,00	708.000,00
e) — Substituições e Serviços Extraordinários		<u>80.000,00</u>	<u>80.000,00</u>
f) — Gratificações Diversas		<u>130.000,00</u>	<u>130.000,00</u>
			<u>24.885.800,00</u>
TOTAL			<u><u>403.060.400,00</u></u>

RESUMO

I — PODER EXECUTIVO	378.174.600,00
II — PODER LEGISLATIVO	<u>24.885.800,00</u>
	<u>403.060.400,00</u>

RUI ALVES
Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
100.8020 — PESSOAL FIXO		
a) — Subsídios e representação do Prefeito, sendo Cr\$ 420.000,00 de subsídios e Cr\$ 120.000,00 de representação	540.000,00	
b) — Subsídios e representação do Vice-Prefeito, sendo Cr\$ 204.000,00 de subsídios e Cr\$ 60.000,00 de representação	264.000,00	804.000,00

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

101 — GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
101.8020 — PESSOAL FIXO:		
a) — Vencimentos	1.210.000,00	
b) — Gratificação Adicional	20.000,00	
c) — Abono Familiar	100.000,00	
d) — Funções Gratificadas	72.000,00	
e) — Gratificações Diversas	44.400,00	1.446.400,00
101.8022 — MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	240.000,00
101.8023 — MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	240.000,00
101.8024 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) — Gratificação aos Jornalistas credenciados junto à Sala de Imprensa do Poder Executivo Municipal	576.000,00	
b) — Indiscriminadas	100.000,00	676.000,00
		2.602.400,00

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

102 — GABINETE DO VICE-PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
102.8022 — MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00
102.8023 — MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
102.8024 — DESPESAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00
		<u>120.000,00</u>

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

103 — CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
103.8000 — PESSOAL FIXO		
I) — VEREADOR		
a) — Subsídio	8.400.000,00	
b) — Representação	3.000.000,00	
	<u>11.400.000,00</u>	
II) — SECRETARIA		
a) — Vencimentos	19.267.800,00	
b) — Gratificação Adicional	700.000,00	
c) — Abono Familiar	4.000.000,00	
d) — Função Gratificadas	708.000,00	
e) — Substituições e Serviços Extraordi- nários	80.000,00	
f) — Gratificação Diversas	130.000,00	36.265.800,00
103.8001 — PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	6.552.000,00	
b) — Abono Familiar	900.000,00	7.452.000,00
103.8002 — MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
103.8003 — MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	800.000,00

	CR	CR\$
103.8004 — DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	2.000.000,00	
b)—Publicação na Imprensa Oficial e Con- feccção de Impressos	500.000,00	
c)—Gratificação aos Jornalistas	780.000,00	3.280.000,00
		<u>48.317.300,00</u>

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

104 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
104.8040 — PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	28.425.200,00	
b)—Gratificação Adicional	2.230.000,00	
c)—Abono Familiar	5.200.000,00	
d)—Funções Gratificadas	612.000,00	
e)—Gratificações Diversas	8.400,00	36.475.600,00
104.8041 — PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	3.103.800,00	
b)—Abono Familiar	420.000,00	
c)—Gratificações Diversas	100.000,00	3.623.800,00
104.8042 — MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00	5.000.000,00
104.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00	6.000.000,00
104.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	1.000.000,00	
b)—Publicações no "Dirio Oficial"	720.000,00	
c)—Aperfeiçoamento do Pessoal	300.000,00	
d)—Manutenção do Refeitório	3.600.000,00	5.620.000,00
		<u>56.719.400,00</u>

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

105 — PROCURADORIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
105.8040 — PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	1.470.000,00	
b)—Gratificação Adicional	160.000,00	
c)—Abono Familiar	200.000,00	1.830.000,00
	<hr/>	
105.8041 — PESSOAL VARIÁVEL		
Gratificação a três (3) serventuários do Fôro	90.000,00	90.000,00
	<hr/>	
105.8042 — MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
	<hr/>	
105.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
	<hr/>	
105.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	20.000,00	
b)—Custas e despesas judiciais no Fôro deste Estado e da Capital do país ..	200.000,00	220.000,00
	<hr/>	<hr/>
		2.210.000,00
		<hr/> <hr/>

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

106 — DEPARTAMENTO JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
106.8040 — PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	1.470.000,00	
b)—Gratificação Adicional	120.000,00	
c)—Abono Familiar	200.000,00	1.790.000,00
	<hr/>	

	CR\$	CR\$
106.8042 — MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
106.8043 — MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
106.8044 — DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	20.000,00	
b)—Escritura e Anotações nos registros públicos	500.000,00	520.000,00
		2.380.000,00

a) **RUI ALVES**
1.º Secretário

2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

201 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
201.8110 — PESSOAL FIXO:		
a)—Vencimentos	33.000.000,00	
b)—Gratificação Adicional	3.220.000,00	
c)—Abono Familiar	4.800.000,00	
d)—Funções Gratificadas	2.664.000,00	
e)—Gratificações Diversas	1.161.200,00	44.845.200,00
201.8111 — PESSOAL VARIÁVEL:		
a)—Vencimentos	4.527.600,00	
b)—Abono Familiar	540.000,00	
c)—Gratificação Diversas	200.000,00	5.267.600,00

	CR\$	CR\$
201.8112 — MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
201.8113 — MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00
201.8114 — DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Locação do equipamento da International Busines Machine Company of Delaware	1.600.000,00	
b)—Aluguel de prédios ocupados pela Prefeitura	2.500.000,00	
c)—Indiscriminadas	1.000.000,00	5.100.000,00
		57.712.800,00

a) **RUI ALVES**

1.º Secretário

202 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
202.8120—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	6.960.000,00	
b)—Gratificação Adicional	800.000,00	
c)—Abono Familiar	1.000.000,00	8.760.000,00

a) **RUI ALVES**

1.º Secretário

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
203.8110—PESSOAL FIXO		
a)—Para atender às despesas com percentagens e comissões.....	<u>3.000.000,00</u>	3.000.000,00
203.8114—Comissão de 3% ao Estado:		
a)—pela arrecadação do imposto de indústrias e profissões.....	<u>12.000.000,00</u>	12.000.000,00
b)—comissão de 1% aos Bancos avalistas da importação de ônibus elétricos (Lei n. 5.035, de 19.5.58.....	<u>3.800.917,00</u>	<u>3.800.917,00</u>
		<u>18.800.917,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

204 — SUBSTITUIÇÕES, SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS E TAXA DE INSALUBRIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
204.8990—PESSOAL FIXO		
a)—Para atender as despesas com substituições, serviços extraordinários e outros não especificados	<u>5.000.000,00</u>	5.000.000,00
b)—Para atender as despesas com o pagamento da taxa de insalubridade ..	<u>10.000.000,00</u>	<u>10.000.000,00</u>
		<u>15.000.000,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

3 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

301 — CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL CONTRA
O MOCAMBO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
301.8284—Quota do Município de acôrdo com o art. 30.º do Decreto Municipal n. 10, de 6 de julho de 1945.....	360.000,00	360.000,00

a) RUI ALVES

1.º Secretário

302 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
302.8284—Para fins de Segurança Pública ..	420.000,00	
302.8284-B—Para fins de Assistência Social ..	7.155.600,00	7.575.600,00

a) RUI ALVES

1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
302.8284-A—Para fins de Segurança Pública .. Segurança Noturna do Recife	420.000,00	420.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
302.8284-B—Para fins de assistência social:		
SUBVENÇÕES		
— A —		
Abrigo Cristo Redentor	364.000,00	
Asilo do Bom Pastor	60.000,00	
Assistência Social "Amalia Beltrão,,	240.000,00	
Associação Cristã Feminina	48.000,00	
Associação Espirita "Paulo e Estevão", sita à av. José Rufino, n. 3.340	48.000,00	
Associação da Imprensa de Pernambuco.....	48.000,00	
— C —		
Campanha da Bôa Vontade	100.000,00	
Campanha Pernambucana Pró-Infância	240.000,00	
Casa do Estudante de Pernambuco	84.000,00	
Casa do Pequeno Jornaleiro	24.000,00	
Centro de Assistência Social "Samuel Pinto"	125.000,00	
Casa São Francisco de Assis	10.000,00	
Centro Espirita "Ao Caminho do Bem", em Santo Amaro	6.000,00	
Centro Espirita "Egipciana das Neves", no Cordeiro	12.000,00	
Centro Espirita "Terezinha de Jesus", nos Afo- gados	12.000,00	
Centro de Recuperação Humana	150.000,00	
Centro Social dos Coelhos	30.000,00	
Centro Social da Mangueira, à rua do Bom Jardim, 592 — Mangueira	12.000,00	
Centro Social da Mustardinha	96.000,00	
Centro Social de Santo Amaro	210.000,00	
Centro Social São José, mantido pelas Irmãs de Caridade, à rua Barão de Souza Leão, 1648, Vila dos Sargentos — Boa Viagem.....	24.000,00	
Centro Social da Tôrre	240.000,00	
Centro Social da Vila do Ibura	12.000,00	
Circulo Operário do Recife	84.000,00	
Companhia de Caridade Padre Venâncio.....	60.000,00	
Conferência São Francisco de Assis.....	4.800,00	
— D —		
Dispensário Santo Antônio, mantido pelas, Ir- mãs Missionárias de Jesús Crucificado, à rua Odorico Mendes, n. 62, em Campo Grande..	36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
— F —		
Fundação do Bem Estar do Cégo de Pernambuco	100.000,00	
— I —		
Igreja de Nossa Senhora da Conceição — Av. João de Barros — Para assistência social.	6.000,00	
Instituto dos Cegos	12.000,00	
Instituto das Filhas de Maria "Servas da Caridade"	60.000,00	
Instituto Profissional Feminino de Caridade, mantido pelas Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado, na Estrada de Belém.....	30.000,00	
— J —		
Juvenato Madre Mercedes — Campina do Barretó	24.000,00	
— L —		
Lar de Jesús, na Torre	18.000,00	
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida	120.000,00	
Liga Espirita de Pernambuco — Rua Marechal Deodoro	6.000,00	
Liga Protetora da Infância Desvalida	60.000,00	
— N —		
Núcleo Espirita "Irmãos da Concentração" — Rua do Triunfo, 58 — Arruda	18.000,00	
Núcleo Espirita "Jesús no Lar" — Rua Vital Brasil, 62	30.000,00	
— O —		
Obras Paroquiais Cura d'Ara (OSCA), em Beberibe	96.000,00	
Obras Sociais Nossa Senhora da Conceição, no Bêco do Quiabo	10.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Amarela ..	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Forte	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de São José	48.000,00	
Obras Sociais da Paróquia da Soledade	60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Obras Sociais da Paróquia do Vasco da Gama	48.000,00	
Orfanato do Ginásio das Damas de Instrução Cristã — Ponte d'Uchôa	36.000,00	
Orfanato São Vicente de Paula — Rua D. Bôsko	36.000,00	
— P —		
Patronato Padre Machado	60.000,00	
Patronato Sagrado Coração — Vasco da Ga- ma	36.000,00	
Patronato São Vicente de Paula	36.000,00	
Pequena Cruzada de Pernambuco	12.000,00	
Polícia Especial de Menores, mantida pelo Jui- zado Privativo de Menores	100.000,00	
— R —		
Refeitório das Moças Empregadas no Comér- cio	24.000,00	
— S —		
Senhoras de Caridade da Matriz do Bom Parto	4.800,00	
Serviço de Assistência Social dos Moradores das Vilas Populares	125.000,00	
Serviço da Classe de Readaptação Social — Rua do Bom Pastor, 1497, no Engenho do Meio	24.000,00	
Serviço Social de Belém, da Matriz de Belém	9.600,00	
Serviços Sociais da Macaxeira — Bêco do Quiabo, 1010 — Macaxeira	120.000,00	
Sociedade Beneficente dos Cegos	12.000,00	
— T —		
Tabernáculo Espirita "Apostolo de Cristo" — Rua Miranda Cúrio, 101 — Encruzilhada ..	8.400,00	
— U —		
União dos Despachantes Municipais	100.000,00	
União Mista "24 de Junho" — Rua 24 de Junho, em Campo Grande	12.000,00	
— V —		
Vila da Medalha Migraso	60.000,00	4.085.600,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
AUXÍLIOS		
— A —		
Ação Social "Agamenon Magalhães"	24.000,00	
Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco	12.000,00	
Associação Defensôra dos Intereses dos Moradores do Córrego do Euclides	10.000,00	
Associação Espirita "Lar de Silas", à rua Bolívar, 283 — Arruda	24.000,00	
Associação da Guarda Municipal do Recife	12.000,00	
Associação Pernambucana de Servidores do Estado (APSE)	100.000,00	
Associação dos Profissionais Inativos de Pernambuco	100.000,00	
Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais	12.000,00	
Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	12.000,00	
Associação das Sociedades Beneficentes de Pernambuco — Rua da Conceição, n. 4 — 1.º andar	10.000,00	
Atlético Clube de Amadores — paar o Departamento de Assistência Social	80.000,00	
— C —		
Casa da Criança "Joaquim O. de Almeida", mantida pelas Irmãs Salesianas, Avenida Afonso Olindense	18.000,00	
Casa da Juventude Universitária Católica	10.000,00	
Centro de Assistência Social de Campo Grande	106.000,00	
Centro de Assistência Social de Casa Amarela	48.000,00	
Centro de Assistência Social "Samuel Pinto"	125.000,00	
Centro Assistencial da Paróquia de São José..	72.000,00	
Centro de Assistência Social da Várzea	240.000,00	
Centro de Caridade Nossa Senhora da Visitação, mantida pelas Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição	50.000,00	
Centro Espirita "Antônio Castelani" — Casa Amarela	5.000,00	
Centro do Professorado Primário de Pernambuco	16.000,00	
Centro Social do Bonji.....	78.000,00	
Centro Social do Engenho do Meio, rua Manoel Côrte Real	40.000,00	
Centro Social da Paróquia da Soledade.....	50.000,00	
Centro Social Tuiuti — Santo Amaro	24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Clube Sargento Wolff — para assistência social	24.000,00	
Conferência Vicentina do Cordeiro	5.000,00	
Centro Social da Eneruzilhada	100.000,00	
— F —		
Federação Pernambucana de Servidores do Estado	24.000,00	
— G —		
Grupo Espirita "Djalma Farias", na rua Joaquim Portela	20.000,00	
— I —		
Instituto dos Cegos	10.000,00	
Instituto das Filhas de Maria Servas da Caridade"	60.000,00	
— L —		
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida..	130.000,00	
Liga Assistencial da Nova Descoberta	68.000,00	
— L —		
Núcleo da Assistência Social "Historiador Pereira da Costa"	210.000,00	
Núcleo Espirita "Missionários da Luz" à avenida Encanta Moça, no Pina	12.000,00	
Núcleo Social do Mórro da Conceição, em Casa Amarela	80.000,00	
Núcleo Social 4 de Outubro, em Casa Amarela	80.000,00	
— O —		
Obras Assistenciais do Centro "Verdade e Força do Caboclo Itanagé" à Trav. Teófilo Otoni, 153 no Barro	6.000,00	
Obras Sociais do Vasco da Gama	14.000,00	
Orfanato, Abrigo e Educandário Cristão	6.000,00	
— P —		
Paróquia Nossa Senhora de Fátima da Mangabeira — para serviços sociais.....	10.000,00	
Patronato do Sagrado Coração	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
— S —		
Serviço de Assistência Social dos Moradores das Vilas Populares	125.000,00	
Serviço Social do Alto da Favela	80.000,00	
Serviço Social do Alto do Mandú	80.000,00	
Serviço Social de Beberibe — Avenida Operária, 133 — Beberibe	130.000,00	
Serviço Social do Centro Espirita “Obreiros da Vida Eterna” — Campo Grande.....	10.000,00	
Serviço Social “D. Antonia Durães”.....	24.000,00	
Serviço Social do Genipapo — Cordeiro	36.000,00	
Serviço Social da Matinha	24.000,00	
Serviço Sociais da Macaxeira, no Bêco do Quiabo, 1020	130.000,00	
Serviço Social da Mustardinha.....	30.000,00	
Serviço Social do Sitio do Berardo	24.000,00	
Sindicato dos Empregados das Empresas Distribuidoras Cinematográfica do Recife	10.000,00	
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Recife	50.000,00	
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Recife	60.000,00	
Sindicato dos Vendedores e Distribuidores de Jornais e Revistas de Pernambuco	6.000,00	
Sociedade Beneficente “28 de Julho” à rua D. Manoel da Costa, n. 36, na Tôrre.....	8.000,00	
Sociedade Beneficente “23 de Agosto”	12.000,00	
Sociedade Espirita “Obreiros de Deus”, à rua Dezenove — Jardim São Paulo	10.000,00	
— U —		
União de Amparo dos Servidores da Prefeitura do Recife	24.000,00	
União Brasileira dos Servidores Postais Telegráficos (Secção de Pernambuco)	12.000,00	
União Espirita “Gabriel Delane” — à rua de São Caetano, 220 — Campo Grande	12.000,00	
União dos Portuários do Brasil — Secção de Pernambuco	24.000,00	3.070.000,00
		<u>7.575.000,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

401 — DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	<i>Total Anual</i>	<i>Total da Consignação</i>
	CR\$	CR\$
401.8370—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	9.411.200,00	
b)—Gratificações Adicional	620.000,00	
c)—Abono Familiar	1.200.000,00	
d)—Funções Gratificadas	384.000,00	
e)—Gratificações Diversas	50.000,00	11.665.200,00
	<hr/>	
401.8371—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	1.838.400,00	
b)—Abono Familiar	220.000,00	
c)—Gratificações Diversas	50.000,00	
d)—Gratificação à Orquestra Sinfônica do Recife e à Banda Municipal	3.500.000,00	5.608.400,00
	<hr/>	
401.8372—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
	<hr/>	
401.8373—MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00
	<hr/>	
401.8374—DESPÊSAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	500.000,00	
b)—Seguro contra fogo do Teatro Santa Izabel	88.000,00	
c)—Para organização, patrocínio e ani- mação do Carnaval do Recife (Lei 3346, de 26-9-1955)	2.000.000,00	
d)—Para o desenvolvimento do Turis- mo do Município	1.000.000,00	
e)—Destinado à publicação de Obras e Concessão de Prêmios aos respecti- vos autores, através de concurso	250.000,00	
f)—Bolsa de Estudos do Município	900.000,00	
g)—Destinado à instalação do Teatro de Bairros da Cidade do Recife	100.000,00	4.838.000,00
	<hr/>	<hr/>
		24.111.600,00
		<hr/>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

403 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
403.8384—Para fins culturais	6.083.500,00	6.083.500,00

a) RUI ALVES

1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
403.8384—Para fins culturais:		
SUBVENÇÕES		
— A —		
Academia Pernambucana de Letras	48.000,00	
Arraial Futebol Clube	12.000,00	
Associação de Bibliotecas e Escolas Populares	200.000,00	
Associação Pernambucana de Esperanto	12.000,00	
— C —		
Clube do Estudante Universitário de Pernambu- buco	36.000,00	
Clube Otávio de Freitas do Conjunto Sanato- rial do Sancho	36.000,00	
Clube de Xadrês do Recife	60.000,00	
Colégio Padre Machado	24.000,00	
Conservatório Pernambucano de Música	12.000,00	
Cruzada Nacional de Educação	24.000,00	
— E —		
Educandário Albuquerque Rêgo — rua Manoel Gonçalves da Luz, 648, na Mustardinha	30.000,00	
Educandário Bandeirante, no Alto da Carolina, 2886 — Vasco da Gama	6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Educandário Espirita "A Caminho da Luz", no Cordeiro	8.000,00	
Educandário D. Joanita Portela	120.000,00	
Educandário Nossa Senhora do Carmo, à rua 22 de Dezembro, 361.....	6.000,00	
Educandário Santana — Rua Real da Torre n. 538	6.000,00	
Elite Esporte Clube — à rua Franklin Távora	12.000,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista do Córrego Zé Grande — Casa Amarela	7.200,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista Dois Rios — Ibura.....	7.200,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista de Tejipló	6.000,00	
Escola de Alfabetização São José	12.000,00	
Escola Alice Tabiriçá, no Córrego Zé Grande	6.000,00	
Escola Anita Garibaldi — Alto do Eucalipto, n. 495	12.000,00	
Escola Antônio Gomes de Oliveira, mantida pelo Bloco Carnavalesco Misto Inocentes do Rosarinho"	18.000,00	
Escola do Az de Ouro	9.000,00	
Escola Avelino de Carvalho	12.000,00	
Escola Batista da Mangueira, à rua João Elisio 150 — Mangueira	12.000,00	
Escola Benicio Rocha	10.000,00	
Escola Bitencourt Sampaio, no Bêco do Quia-bo, 653	6.000,00	
Escola Centelha do Amôr, na rua das Pedrinhas, 26 — Tamarineira	4.800,00	
Escola do Centro Social do Capuá	12.000,00	
Escola Comendador Queiroz de Oliveira, mantida pela Sociedade Beneficente da Boa Idéia	15.000,00	
Escola de Córte e Costura, à rua Santa Isabel, 309	9.000,00	
Escola D. Bosco de Artes e Ofícios	60.000,00	
Escola Deolindo Guimarães à rua da União, n. 699 — Córrego do Euclides	4.800,00	
Escola 16 de Julho, à Estrada Velha da Várzea, 899 — Torrões	8.000,00	
Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	12.000,00	
Escola de Enfermagem, à rua Henrique Dias ..	6.000,00	
Escola Espirita Augusto César	13.000,00	
Escola Espirita Irmãs Silva Vieira	10.000,00	
Escola Frei Caneca, na Nova Descoberta	24.000,00	
Escola Frei Cassimiro, na avenida Norte, em Santo Amaro	48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Escola Gratuita do Centro Social do Fundão, à rua Coronel Urbano de Sena, 622	36.000,00	
Escola Gratuita Santa Dorotéa, mantida pelas Irmãs Dorotéas, sita à rua José Osório n. 124, na Madalena	54.000,00	
Escola Infantil Padre Venancio, na rua José de Alencar n. 611	9.000,00	
Escola Irmã Maria Tereza — Dois Rios, no Ibura	12.000,00	
Escola da Jaqueira, mantida pelo Hospital Infantil Manoel de Almeida	10.000,00	
Escola José Honório	12.000,00	
Escola Juvenil Mista Maria do Carmo, mantida pela Escola Espirita "A Caminho da Luz", sita à Trav. Operária n. 59, em Beberibe..	6.000,00	
Escola Leopoldo Cirne, mantida pelo Centro Espirita "Deus a Procura de seus Filhos"	12.000,00	
Escola Major Guilherme.....	12.000,00	
Escola mantida pelo Orfanato Nosso Lar.....	12.000,00	
Escola Maria Nazareth	12.000,00	
Escola Maria Tereza	12.000,00	
Escola Matias da Rocha, mantida pelo Clube Carnavalesco Misto Vassourinhas	10.000,00	
Escola Miguel Archanjo, à rua Tibiriçá, 50 — Córrego do Euclides.....	6.000,00	
Escola Mista Anália dos Santos.....	8.000,00	
Escola Mista Gratuita Alice Gomes, no Campo do Universo	9.000,00	
Escola Mista Gratuita Bitencourt Sampaio, rua Marechal Deodoro, 171	6.000,00	
Escola Mista Gratuito do Alto da Favela	6.000,00	
Escola Mista Gratuita Pai Francisco	9.000,00	
Escola Mista Santa Terezinha, à Avenida Central, n. 3789 — Mangueira — Afogados....	6.600,00	
Escola Nossa Senhora de Fátima, em Casa Amarela	6.000,00	
Escola Nossa Senhora das Graças, à rua Ana Farias, 106 — Mustardinha	12.000,00	
Escola Nossa Senhora da Penha	12.000,00	
Escola Núcleo Espirita "Investigadores da Luz"	60.00,00	
Escola "Ondina Ramos"	12.000,00	
Escola e Oficina Machado de Assis, mantida pelo Juizado Privativo de Menores, para para instalação e manutenção	300.000,00	
Escola Padre Champagnat, do Colégio Marista	10.000,00	
Escola Paroquial Santo Antônio	24.000,00	
Escola Particular 18 de Dezembro, na Trav. Francisco Berenguer, 11 — Encruzilhada..	6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Escola Particular Mista, à rua Uriel de Holanda, 1.348	6.000,00	
Escola Padre Carneiro à rua D. Luiz n. 5, em Casa Amarela	6.000,00	
Escola Prática de Comércio, à rua da Concórdia	6.000,00	
Escola Primária "A Caridade", no Córrego do Euclides n. 3.155	6.000,00	
Escola Parimária Benicio Clementino da Rocha, mantida pelo Sindicato dos Ambulantes — rua Vidal de Negreiros	8.400,00	
Escola Primária "Fonte Cristã", no Alto José Bonifácio, lote 18	4.800,00	
Escola Profissional Agamenon Magalhães, mantida pelo Juizado Privativo de Menores	100.000,00	
Escola Profissional dos Gazeteiros de Pernambuco	12.000,00	
Escolas Reunidas "Gilberto Freire", à rua Odorico Mendes, 263 — Campo Grande	9.000,00	
Escolas Reunidas a Serviço de Proteção à Infância "Emilia Lima", no Morro da Conceição	60.000,00	
Escola Rural "Américo Ludolf", no Curado..	12.000,00	
Escola Rural Mista "José Domingos", à Estrada da Boa Idéa, Afogados	9.600,00	
Escola de Samba "Portela" — Santo Amaro ..	12.000,00	
Escola de Samba "Turma do Café", à Trav. de Santo Antônio, 70 — Tipódromo	6.000,00	
Escola Santa Lidia — rua Santa Isabel, n. 243	60.000,00	
Escola Santa Terezinha, à 2. ^a Trav. da rua São Jerônimo, 3828 — Córrego Zé Grande	12.000,00	
Escola São Francisco de Assis, mantida pelas Religiosas Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus	48.000,00	
Escola São Vicente de Paula, mantida pelo Centro Espirita São Vicente de Paula, à rua Jacaúna, n. 287	12.000,00	
Escola do Serviço Social de Pernambuco	24.000,00	
Escola Tomaz Guimarães	9.600,00	
Escola à rua Vasco da Gama, 474	24.000,00	
Externato do Bom Pastor à rua do Bom Pastor, 1.407	12.000,00	
Externato Misto Cassimiro de Abreu, à rua Cosme Viana, 92	9.000,00	
Externato Misto Imaculada Conceição, na Mangabeira	6.000,00	
Externato Misto Pitiguares, à rua Pitiguares ..	24.000,00	
Externato Santa Isabel, à rua Santa Isabel n. 791	24.000,00	
Externato Misto Santa Lúcia, à rua do Rio....	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Externato Misto São Caetano, à rua de São Caetano — Campo Grande	7.200,00	
Externato Nossa Senhora do Carmo	12.000,00	
Externato Santa Catarina e Escola São José, mantidos pelas Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena	48.000,00	
— F —		
Faculdades de Ciências Médicas	200.000,00	
Federação das Bandeirantes do Brasil — Seção de Pernambuco	24.000,00	
Federação Pernambucana de Basquetebol	50.000,00	
— G —		
Ginásio Castro Alves.....	48.000,00	
Ginásio do Funcionário Público — Ibura	66.000,00	
Ginásio Rosa Catorno, dirigido pelas Filhas de Santana, à rua Dr. José Maria	12.000,00	
Grupo Infantil de Comédias, à rua Santo Antônio, na Encruzilhada	18.000,00	
— I —		
Instituto Ageu Magalhães, à rua de São Miguel, 1631 — Afogados	12.000,00	
Instituto Alfredo Coutinho	10.000,00	
Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco	60.000,00	
Instituto Domingos Sávio (para mudos e surdos)	36.000,00	
Instituto 12 de Outubro, na avenida José Rufino — Areias	12.000,00	
Instituto Nossa Senhora dos Remédios, à 1. ^a Transversal do Jardim Ipirança, nos Afogados	12.000,00	
Instituto 7 de Setembro, à rua da Carola, 237, no Vasco da Gama.....	6.000,00	
Instituto 13 de Março, à rua da Regeneração, 256 — Arruda.....	12.000,00	
Instituto Misto Joel Carlson	48.000,00	
— J —		
Jet Clube, à Travessa do Jasmim — Boa Vista	50.000,00	
Juvenato D. Vital	60.000,00	
— L —		
Liceu de Artes e Ofícios	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	em 1910L Consignação
	CR\$	CR\$
Liga de Suéca Invencível de Campo Grande..	12.000,00	
— M —		
Monte Real Esporte Clube, à rua Tupinambás 558, em Santo Amaro	36.000,00	
Morixaba Esporte Clube	7.200,00	
— O —		
Odeon Futebol Clube	12.000,00	
— P —		
Penedo Esporte Clube	12.000,00	
Ponte Preta Futebol Clube.....	8.000,00	
— U —		
Una Futebol Clube	6.000,00	
União das Escolas do Arruda e Água Fria à rua Zeferino Agra, 322	28.800,00	
União dos Escoteiros do Brasil — Região de Pernambuco	48.000,00	3.222.200,00

AUXÍLIOS

— A —

Alfa Recreio Clube, à rua Prudente de Moraes, em Campo Grande	10.000,00	
Associação de Atletismo de Beberibe à Av. Operária 133	115.000,00	
Associação dos Cronistas Carnavalescos do Recife	25.000,00	
Associação Educacional e Social do Caiara....	200.000,00	
Associação dos Ex-Alunos da Escola Rui Barbosa	48.000,00	
Associação dos Ex-Alunos Maristas	43.500,00	
Associação Propagadora do Ensino Primário "Joaquim da Silva Maia", no Azulão de Dentro, 80 — Tejipló.....	190.000,00	
Ateneu 1.º de Maio, à rua Tenente Wanderlei, no Cajueiro	6.000,00	
Atlético Clube de Casa Amarela	12.000,00	
Atlético Clube da Torre	8.000,00	
Auto Esporte Clube	10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
— B —		
Bloco Carnavalesco Misto "Flôr da Lira".....	10.000,00	
Bloco Carnavalesco Misto "Madeiras do Rosa- rinho" — Avenida Beberibe, 905.....	20.000,00	
Bonsucesso Futebol Clube —no Alto José do Pinho	50.000,00	
— C —		
Cacique Esporte Clube	5.000,00	
Caducos do Palmeira Uchôa, à rua Linha Nova	15.000,00	
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Clóvis Bevi- laqua"	12.000,00	
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Frei Cane- ca", em Santo Amaro	5.000,00	
Caixa Escolar do Grupo Escolar "José Maria"..	5.000,00	
Cajueiro Vôlei Clube, em Casa Amarela.....	10.000,00	
Cometa — Escola de Samba	10.000,00	
Central Esporte Clube de Beberibe	24.000,00	
Centro Espirita "A Seara de Jesus" — para manutenção da Escola Padre Machado, à rua da Esperança, no Barro	23.000,00	
Centro Esportivo da Imbiribeira	24.000,00	
Clube Indígena Canindés, da Bomba do Heme- tério, 596 — Água Fria	5.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Beneficente "Papa- gaio Falador"	15.000,00	
Clube Carnavalesco Misto "Bola de Ouro"	10.000,00	
Clube Carnavalesco Misto "Toureiros de Santo Antônio"	20.000,00	
Clube Litero Recreativo "Mário Sette", para a Escola Silvino Lopes.....	10.000,00	
Clube Rodoviário de Pernambuco	10.000,00	
Colégio Pôrto Carreiro	15.000,00	
Comediantes do Recife (Os)	25.000,00	
Combinado da Lira Futebol Clube — Casa Amarela	10.000,00	
Coral Bach do Recife	18.000,00	
Corinthians Esporte Clube, do Campo do Mo- desto — Afogados.....	4.000,00	
Cruzada Escolar São José do Padre Batista Cabral	5.000,00	
— E —		
Educandário Espirita "Joana d'Arc", à rua 4 de Outubro 63, Mustardinha.....	6.000,00	
Educandário Nossa Senhora do Carmo — rua 22 de Dezembro, 361 — Nova Descoberta	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Educandário Santana — Rua Real da Torre n. 538	24.000,00	
Educandário São Francisco de Sales — rua João Pereira de Melo 273 — Hipódromo..	5.000,00	
Educandário 6 de Novembro	6.000,00	
Escola Alexandre Dumas	10.000,00	
Escola de Alfabetização do Centro Espirita "Umbanda, Enviado de Cristo"	10.000,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Batista do Córrego Zé Grande	6.000,00	
Escola de Alfabetização da Igreja Pentecostal "Assembléia de Deus", à rua do Hospício	6.000,00	
Escola de Alfabetização "Mendo Sampaio"	12.000,00	
Escola Alice Tibiriçá, no Córrego Zé Grande, Casa Amarela	5.000,00	
Escola Batista da Congregação do Ibura	5.000,00	
Escola do Centro Espirita "Jesus de Misericórdia" — Cordeiro	6.000,00	
Escola Comercial Prática "José Austregésilo" — rua Cristóvão Jacques.....	10.000,00	
Escola do Coque, mantida pela Paróquia de São José	18.000,00	
Escola de Corte e Costura "Nossa Senhora das Graças", para ensino gratuito de moças pobres — Avenida Caxangá	4.000,00	
Escola de Corte e Costura de Santo Amaro, à Avenida Norte — Santo Amaro	52.000,00	
Escola de Corte e Costura do Córrego São Sebastião	10.000,00	
Escola Cruzada São José — Engenho do Meio	4.000,00	
Escola Espirita "Joana d'Arc", à rua 2 de Janeiro, 375 — Zumbi	6.000,00	
Escola Espirita "Pedro, o Apóstolo", à rua Olegário Maciel, no Pacheco	12.000,00	
Escola Espirita "São Francisco de Assis" no Engenho do Meio	4.000,00	
Escola Getúlio Vargas	84.000,00	
Escola Gratuita "Santa Dorotéa", mantida pelas Irmãs Dorotéas, à rua José Osório, na Madalena	66.000,00	
Escola Hozani Cardoso	5.000,00	
Escola do Instituto Espirita "Sameadores da Fé" — Iputinga	10.000,00	
Escola da Jaqueira, mantida pelo Hospital Infantil Manoel Almeida	10.000,00	
Escola Joana Bezerra — Estrada da Pitangueira, no Coque.....	8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Total	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Escola José Honório, mantida pelo Clube Carnavalesco Misto "Transporte em Folia"....	12.000,00	
Escola Juvenal Brasil, mantida pelo Clube Carnavalesco Misto "Lenhadores" — Boa Vista	10.000,00	
Escola Dr. Manoel Borba — Areias	12.000,00	
Escola Olavo Bilac, mantida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Recife	5.000,00	
Escola Padre Champagnat	12.000,00	
Escola Paroquial do Jardim São Paulo	10.000,00	
Escola Paroquial Monsenhor Ambrosino (Matriz das Graças), mantida pelo padre Nivaldo Melo	20.000,00	
Escola Particular Mista 21 de Abril, à rua Henrique Milet, 121	6.000,00	
Escola Pernambucana de Avicultura	20.000,00	
Escola Primária, mantida pela Igreja Adventista do Arruda	6.000,00	
Escola Primária Mista "15 de Novembro", à Avenida Norte, 4293-Casa Amarela	5.000,00	
Escola Profissional Agamenon Magalhães, mantida pelo Juizado Privativo de Menores..	10.000,00	
Escola Profissional Salesiana do Bonji	24.000,00	
Escola Prudente de Moraes — Campo Grande	5.000,00	
Escola 15 de Julho, mantida pelo Atlético Clube de Amadores	24.000,00	
Escolas Reunidas Capela dos Torrões, no Cordeiro	10.000,00	
Escolas Reunidas São Judas Tadeu, na Campina do Barreto	10.000,00	
Escolas Reunidas do Centro Social "Padre Dehon", na Iputinga	36.000,00	
Escola Saint	5.000,00	
Escola de Samba "Bohemios de Santo Amaro"	12.000,00	
Escola de Samba Comêta — Para o Carnaval de 1959	8.000,00	
Escola Santa Emilia de Rodhat, no Córrego do Euclides	30.000,00	
Escola Santa Terezinha	48.000,00	
Escola Santa Terezinha, na 3. ^a Travessa Major Mário Portela, 14 — Bonji	10.000,00	
Escola Santo Antônio	5.000,00	
Escola São Domingos — Iputinga.....	36.000,00	
Escola São Jorge, mantida pelo Atlético Clube do Barro	20.000,00	
Escola São Luiz, em Água Fria	60.000,00	
Escola São Sebastião	25.000,00	
Escola São Severino	25.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Escola São Vicente de Paula, mantida pelo Centro Espirita São Vicente de Paula, na Iputinga	12.000,00	
Escola 7 de Fevereiro	12.000,00	
Escola Técnica de Comércio e Ginásio da Encruzilhada	10.000,00	
Escola 30 de Outubro, sita à rua Fausto Cardoso, n. 85, mantida pela Sociedade Beneficente Familiar Gladiantes	12.000,00	
Escola 21 de Abril, à rua 21 de Abril, n. 955 nos Afogados	7.200,00	
Escola Virginia Novais Heráclio, na Encruzilhada	6.000,00	
Esporte Clube de Campo Grande	5.000,00	
Externato Misto "Jesús, Maria e José", à Avenida Anibal Benevolo, no Pôrto da Madeira	5.000,00	
Externato Misto 4 de Setembro — Avenida Berberibe, 1543	56.000,00	
Externato Misto Santos Cosme e Damião....	10.000,00	
Externato Misto "3 de Julho", à rua Velha do Pacheco, em Tejipió.....	12.000,00	
Externato Misto "13 de Janeiro"	3.000,00	
Externato Nossa Senhora das Graças.....	8.000,00	
Externato Particular Misto Nossa Senhora do Carmo, à Rua Gonçalves Dias, 211 — Campo Grande	9.600,00	
Externato Santa Isabel	6.000,00	
Externato São João, à 1. ^a rua da Vila São Miguel, 305 — Afogados.....	4.000,00	
— F —		
Fátima Futebol Clube	12.000,00	
Fluminense Futebol Clube.....	12.000,00	
Fortaleza Futebol Clube	5.000,00	
— G —		
Gameleira Atlético Clube	8.000,00	
Ginásio da Encruzilhada, à rua Castro Alves ..	10.000,00	
Ginásio da Imaculada Conceição — Avenida José Rufino, 2184	50.000,00	
Grupo Infantil de Comédias — Campo Grande ..	6.000,00	
Instituto Batista "2 de Fevereiro" em Casa Amarela	5.000,00	
Instituto Barros de Carvalho — Avenida Caxangá	6.000,00	
Instituto Espirita Bagé — Agua Fria	22.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Instituto Maria Auxiliadora, à rua Joaquim Nabuco, 237 — Capunga	50.000,00	
Instituto Nossa Senhora de Fátima — Avenida Beberibe	5.000,00	
Instituto Nossa Senhora de Fátima — Rua do Cupim	20.000,00	
Instituto Nossa Senhora da Paz, à rua da Paz, n. 218	6.000,00	
Instituto Louzada, à avenida Caxangá	6.000,00	
Instituto 9 de Julho	5.000,00	
Instituto Pedagógico 3 de Março	20.000,00	
Instituto Santo Amaro	25.000,00	
Instituto 6 de Janeiro	5.000,00	
Isa Futebol Clube	5.000,00	
— J —		
Jornal da História da Medicina — à rua Carlos Gomes, 597 — Prado	15.000,00	
— L —		
Liga de Dominó 7 de Novembro, na Vila da Tecelagem — Santo Amaro	5.000,00	
— M —		
Mocidade Esporte Clube	5.000,00	
Mocidade União Clube — Santo Amaro	8.000,00	
Mundial Esporte Clube — à 6. ^a Travessa rua João Teixeira — Estância	5.000,00	
— O —		
Onze de Santo Amaro, no Sitio do Céu.....	6.000,00	
— P —		
Planetinha Esporte Clube.....	10.000,00	
Prado Esporte Clube — à rua Diniz Barreto, 127 — Prado	15.000,00	
— S —		
Salgado Futebol Clube — Sitio do Céu, em Santo Amaro	12.000,00	
Santos Futebol Clube	6.000,00	
São Cristovão Futebol Clube — para a aquisição de material esportivo	10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Serviço de Assistência Educacional e Social do Malacó	24.000,00	
Sociedade e Escola Espirita "Olindina Amazonas", sita à rua Ambrosio Machado, n. 17, em Campo Grande	12.000,00	
Sociedade Lirica de Pernambuco	125.000,00	
— T —		
Tabajaras Atlético Clube	8.000,00	
Teatro do Adolescente do Recife	3.000,00	
Teatro Pernambucano	70.000,00	
Troça Carnavalesca Mista "Cachorro do Homem do Miúdo"	20.000,00	
Troça Carnavalesca Mista "Estou ai" — Córrego Zé Grande — Casa Amarela	10.000,00	
Turma Cacique de Santo Amaro	6.000,00	
— U —		
Urity Futebol Clube	12.000,00	
— V —		
Veneno Esporte Clube, em Casa Amarela	36.000,00	
Vila Moinho Esporte Clube	5.000,00	
— Y —		
Ypiranga Esporte Clube	8.000,00	2.861.300,00
		6.083.500,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

5 — SAÚDE PÚBLICA

501 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
501.8484—Quota do Município, de acôrdo com o art. 2.º do Decreto Estadual n. 146, de 28 de junho de 1938 e art. 2.º do		

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Decreto Municipal n. 91, de 8 de setembro de 1933 e Decreto n. 1.646, de 1 de abril de 1947	7.000.000,00	7.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

502 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS SANITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
502.8484—Para fins de Defesa da Saúde Pública	2.106.000,00	2.106.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SANITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
502.8484—Para fins de Defesa da Saúde Pública:		
SUBVENÇÕES:		
— A —		
Associação Pernambucana de Odontopediatria	150.000,00	
— C —		
Casa de Saúde Bom-Samaritano.....	48.000,00	
Casa de Saúde João Evangelista	48.000,00	
Centro de Recuperação Motôra do Nordeste ..	250.000,00	
Colônia da Mirueira	60.000,00	
Cruz Vermelha Brasileira — Secção de Pernambuco	36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
— L —		
Liga de Higiene Mental	24.000,00	
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil	36.000,00	
Liga Pernambucana Contra a Tuberculose ..	120.000,00	
— O —		
Organização Médico-Acadêmica de Pernambuco	60.000,00	
— P —		
Policlinica Infantil Moncôrvo Filho — Rua José Bonifácio, 712	36.000,00	
— S —		
Serviço de Enfermagem “Amaury de Medeiros”	48.000,00	
Serviço Médico Dentário da Assembléia de Deus — Rua Castro Alves.....	12.000,00	
Serviço médico-Dentário da Estrada dos Remédios, 1082	96.000,00	
Serviço Médico Social de Água Fria	120.000,00	
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer	200.000,00	
Sociedade Pernambucana de Combate à Lepra	60.000,00	1.404.000,00

AUXÍLIOS

— A —		
Associação Hospitalar São João da Escócia — Avenida José Rufino, n. 3006	30.000,00	
— L —		
Liga de Higiene Mental — para melhoria das condições de vida dos doentes mentais internados como indigentes	250.000,00	
— S —		
Serviço de Assistência Médica e Educacional do Cajueiro	48.000,00	
Serviço Médico Educacional D. Maria Tereza	24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Serviço Médico Social de Água Fria	100.000,00	
Serviço Médico Social do Alto José do Pinho..	125.000,00	
Serviço Médico Social da Vila de São Miguel .	125.000,00	702.000,00
		<u>2.106.000,00</u>

1.º Secretário
a) RUI ALVES

601 — DÍVIDA EXTERNA FUNDADA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
601.8724—Importância destinada ao Serviço de Dívida Externa, compreendendo juros, amortização, comissão e parcela relativa ao adiantamento feito pelo governo federal para pagamento, parte em dinheiro e juros atrasados, de acôrdo com o Decreto Lei Federal n. 6.019, de 20.11.1943	4.966.383,90	4.966.383,90
		<u>4.966.383,90</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

602 — DÍVIDA INTERNA FUNDADA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
602.8734—AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS:		
a)—Empréstimo autorizado pelo Decreto n. 111, de 24 de outubro de 1938....	100.000,00	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n. 442, de 26 de setembro de 1949.....	2.842.739,80	2.842.739,80
		<u>2.842.739,80</u>

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
602.8744—JUROS DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS:		
a)—Empréstimo autorizado pelo Decreto n. 111, de 24 de outubro de 1938....	179.362,50	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n. 442, de 26 de setembro de 1949	637.713,80	817.976,30
		<u>3.759.816,10</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

603 — DíVIDA FLUTUANTE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
603.8784—Destinados à liquidação da Dívida do Exercício Findo, apurada até 31 de dezembro de 1957	5.000.000,00	5.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

7 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

701 — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
701.8890—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	74.128.400,00	
b)—Gratificação Adicional	4.700.000,00	
c)—Abono Familiar	12.000.000,00	
d)—Funções Gratificadas	1.356.000,00	
e)—Gratificações Diversas	2.067.600,00	94.252.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
701.8891—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	24.443.800,00	
b)—Abono Familiar	3.000.000,00	
c)—Gratificações Diversas	300.000,00	27.743.860,00
701.8892—MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00	4.000.000,00
701.8893—MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	3.000.000,00
701.8894—DESPÊSAS DIVERSAS	3.750.000,00	3.750.000,00
		132.745.800,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

702 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
702.8894—Destinado ao Plano de Obras e Melhoramentos em Geral, conforme a seguinte discriminação:		
I—PAVIMENTAÇÃO		
a)—Em concreto:		
Estrada da Imbiribeira e avenidas Conde da Boa Vista, Caxangá e Norte	18.000.000,00	
b)—Em asfalto e paralelepípedos:		
Estrada de ligação Casa Amarela — Av. Beberibe, Estradas de Água Fria e da Volta do Mundo; Avenida Canal e Sul; Ruas das Moças, Uriel de Holanda, Navegantes e Antônio Rangel e várias outras, inclusive as pavimentadas em regime de cooperação com proprietários dos imóveis marginais	12.000.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
c) — Revestimento e restauração asfáltica: Cobrimento asfáltico de pavimento em paralelepípedo e restauração de antigos pavimentos asfálticos.....	12.500.000,00	
d) — Em solo cimento, com revestimento asfáltico:		
Ruas do Conjunto Residencial — “Vila dos Funcionários Públicos”, no Hipódromo	750.000,00	
e) — Execução dos serviços de pavimen- tação das seguintes artérias:		
1—Rua Cristóvão Jacques, no Hipódro- mo	250.000,00	
2—Estrada Velha do Bonji e rua Bon- sucesso	1.000.000,00	
3—Rua Joseph Turton, nos Aflitos.....	600.000,00	
4—Rua Prof. Otávio de Freitas	400.000,00	
5—Rua Amaro Coutinho, na Vila do IPASE, Encruzilhada	500.00,00	
6—Ruas Major Pajuaba, em Água Fria, Pessoa de Melo, na Madalena, Paula entre a Estrada do Arraial e a rua Nereu Guerra, em Casa Amarela, rua 10 de Janeiro e trav. do Fidélis....	1.000.000,00	
7—Rua São Caitano, Odorico Mendes, e Manoel de Barros Lima, em Cam- po Grande e Emidio Carvalheiro, na Estância	1.000.000,00	
8—Ruas das Vilas Operárias das Fábri- cas Iolanda, no Jiquiá e Anita, na Várzea	500.000,00	
9—Ruas das Vilas Lubosa e Othon Be- zerra de Melo, na Cabanga	500.000,00	
10—Travessa Tomás Cômber	700.000,00	
11—Rua do Atlântico, no Pina	500.000,00	
12—Rua Nova, no Pina	500.000,00	
13—Rua do Chafariz — Alto José do Pi- nho	250.0000,00	
14—Rua dos Velhos — Alto José do Pi- nho	250.000,00	
15—Rua Ipojuca, Areias	1.000.000,00	
16—Rua Jean Emile Favre — Ibura....	200.000,00	
17—Morro da Conceição	800.000,00	
18—Rua Frei Cassimiro — Santo Amaro	400.000,00	
19—Timbira — Santo Amaro	100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
20—Rua Fausto Rabelo — Santo Amaro	100.000,00	
21—Rua Tamolo, Santo Amaro	100.000,00	
22—Rua Tupi — Santo Amaro	100.000,00	
23—Rua Numa Pompilio — Santo Amaro	100.000,00	
24—Rua Barros Barreto — Santo Amaro	100.000,00	
25—Av. do Forte, no Cordeiro — até o cruzeiro	1.000.000,00	
26—Rua Belo Jardim, em Água Fria....	250.000,00	
27—Rua Alegre, em Água Fria	300.000,00	
28—Rua Júlio Ramos, em Água Fria	200.000,00	
29—Rua Cônego Xavier Pedrosa, em Água Fria	250.000,00	
30—Rua Melquizedeque Lima — Mada- lena	1.000.000,00	
31—Rua São Caitano, em Campo Grande	300.000,00	
32—Rua Conselheiro Nabuco, em Casa Amarela	400.000,00	
33—Rua Engenheiro Luiz Vauthier, na Encruzilhada	250.000,00	
34—Rua Dr. Clóvis da Silveira Barros no Parque Amorim	100.000,00	
35—Rua Timbira, no Pombal	100.000,00	
36—Estrada que liga o Curado ao Enge- nho do Meio	300.000,00	
37—Rua Oscar Pinto, em Casa Amarela..	300.000,00	
38—Estrada da Nova Descoberta, até o lugar denominado Brejo	300.000,00	
39—Rua 22 de Dezembro, na Nova Des- coberta	200.000,00	
40—Rua Conselheiro Peretti, em Casa Amarela	100.000,00	
41—Rua Pio IX, na Torre	250.000,00	
42—Rua Carlos de Brito, no Engenho do Meio	250.000,00	
43—Rua Guanabara, em Coqueiral (em direção ao Totó)	1.000.000,00	
	<u>61.050.000,00</u>	

II—DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS:

Para a realização de serviços de dre- nagem de águas pluviais em diversos locais, indiscriminadamente	5.000.000,00
---	--------------

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
III—INSTALAÇÕES DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA:		
a) — Para execução de serviços de colocação de meio fio nas artérias abaixo enumeradas:		
1—Rua Heitor Maia, Casa Amarela	100.000,00	
2—Ruas laterais e pátio da Igreja da Iputinga	300.000,00	
3—Rua Manoel Corrêa, no Ambolê	50.000,00	
	<hr/>	
b) — Em várias ruas — indiscriminadas..	1.000.000,00	
	<hr/>	
	1.450.000,00	
	<hr/>	
IV—REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO:		
Para execução dos serviços de reposição de calçamento em várias ruas, indiscriminadamente	5.500.000,00	
V—ABERTURA DE RUAS E OBRAS D'ARTE:		
Para a execução de serviços de abertura de ruas e obras d'arte, indiscriminadas	5.000.000,00	
VI—CONSERVAÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS:		
Para execução de aterros, terraplenagem e outros serviços de conservação em diversas artérias	6.000.000,00	
	<hr/>	
VII—ILUMINAÇÃO PÚBLICA:		
a) — Para a instalação de iluminação pública nas seguintes artérias:		
1—Rua Alto do Guilhermino, Beberibe	300.000,00	
2—Ruas da Macaiba, Quarenta e Nove, Vinte e Um, da Pitombeira e Nova, no Alto José do Pinho—Cr\$ 50.000,00 para cada.	250.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
3—Ruas do Cajueiro e Dezoito, no Alto José do Pinho — Cr\$ 20.000,00 para cada	40.000,00	
4—Rua dos Rios, no Alto José do Pinho	60.000,00	
5—Rua "M" e travessa da rua do Cisneiro, no Córrego do Bartolomeu — Cr\$ 50.000,00 para cada	100.000,00	
6—Rua Campos Sales, no Alto do Deodato	50.000,00	
7—Rua Leonardo Cavalcanti, em Paranamirim	600.000,00	
8—Rua 13 de Maio, trecho compreendido entre o Cemitério e a Av. Norte	400.000,00	
9—Ruas Engenheiro Luiz Vauthier na Encruzilhada; Gerônimo Falcão, em Beberibe; Alto Miramar, no Cajueiro; Leodoro, Dulcinéa, Crisoleta, Doralice, Formosa, Marinhinha, União, Francisco Campos, Democracia, Ferdinandinho, Conguinhas e 19 de Março, tôdas no Córrego do Genipapo, em Casa Amarela	500.000,00	
10—Ruas Francisco Tôrres, em Caxangá; Alfredo de Abreu, no Ambolê; pararela à rua 4 de Outubro; Sete de Setembro, no Caxito; ruas do Alto N. S. de Fátima, em Casa Amarela; Estrada da Levada, até os limites da propriedade do Estado, bem como, das ruas, 1. ^a e 2. ^a travessas	400.000,00	
11—Ruas Augusto Rodrigues, na Encruzilhada e principal do Alto do Guilherme, em Água Fria	250.000,00	
b) —Para instalação de iluminação pública em outras ruas indiscriminadas ..	4.000.000,00	
	<u>6.950.000,00</u>	

VIII—SERVIÇOS DIVERSOS

a) —Planta Cadastral e Levantamento Topográfico	1.500.000,00
b) —Construção e Conservação de próprios municipais	2.000.000,00
c) —Urbanização dos terrenos do Ibura..	3.000.000,00
d) —Construção de Bibliotecas Populares	1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
e) — Abertura de uma via de acesso ao Alto do Mandú, inclusive desapropriações	500.000,00	
f) — Alargamento e pavimentação de uma via de acesso à Campina do Barreto	500.000,00	
g) — Construção e pavimentação da Praça Eça de Queiroz, na Torre	500.000,00	
h) — Para pagamento de desapropriações necessárias ao alargamento da rua 5 de Novembro, nos Afogados	900.000,00	
i) — Construção de uma praça no Largo da Nova Descoberta	400.000,00	
j) — Construção de um abrigo de passageiros na Praça Pinto Dámazo, na Várzea	250.000,00	
l) — Para implantação do Serviço de Ônibus Elétricos	26.199.083,00	
m) — Obras indiscriminadas	20.294.000,00	
	<u>57.043.083,00</u>	
	<u>147.993.083,00</u>	<u>147.993.083,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

703 — EXECUÇÃO DO PLANO DA CIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
703.8894 — DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA		
a) — Importância destinada ao pagamento de desapropriações em geral	19.500.000,00	19.500.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

704 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
7048890—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	1.260.000,00	
b) — Gratificação Adicional	150.000,00	
c) — Abono Familiar	200.000,00	
d) — Funções Gratificadas	552.000,00	
e) — Gratificações Diversas	46.800,00	2.208.800,00
704.8892—MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
704.8893—MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
704.8894—DESPESAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00
		2.328.800,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

705 — DIVISÃO DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
705.8890—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	28.537.000,00	
b) — Gratificação Adicional	1.300.000,00	
c) — Abono Familiar	4.500.000,00	
d) — Gratificações Diversas	200.000,00	34.537.000,00
705.8891—PESSOAL VARIÁVEL		
a) — Vencimentos	7.282.800,00	
b) — Abono Familiar	2.000.000,00	
c) — Gratificação por Serviços Extraor- dinários	100.000,00	9.382.800,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
705.8892—MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	2.000.000,00
705.8893—MATERIAL DE CONSUMO	2.350.000,00	2.350.000,00
705.8894—DESPESAS DIVERSAS	600.000,00	600.000,00
		<u>48.869.800,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

706 -- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
706.8850—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	50.475.600,00	
b)—Gratificação Adicional	2.700.000,00	
c)—Abono Familiar	11.200.000,00	
d)—Gratificação Diversa	590.000,00	64.965.600,00
706.8851—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	12.829.200,00	
b)—Abono Familiar	3.200.000,00	
c)—Gratificações por Serviços Extraor- dinários	300.000,00	16.329.200,00
706.8852—MATERIAL PERMANENTE	8.600.000,00	8.600.000,00
706.8853—MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	10.000.000,00
7068854—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	1.000.000,00	
b)—Para manutenção do Refeitório....	1.800.000,00	2.800.000,00
		<u>102.694.800,00</u>

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

707 — SERVIÇO MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
707.8490—PESSOAL FIXO		
a) —Vencimentos	10.450.000,00	
b) —Gratificação Adicional	510.000,00	
c) —Abono Familiar	1.200.000,00	
d) —Gratificações Diversas	39.600,00	12.199.600,00
707.8491—PESSOAL VARIÁVEL		
a) —Vencimentos	1.000.000,00	
b) —Abono Familiar	150.000,00	
c) —Gratificações Diversas	18.000,00	1.200.000,00
707.8492—MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
707.8493—MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	3.000.000,00
707.8494—DESPÊSAS DIVERSAS:		
a) —Indiscriminadas	300.000,00	
b) —Destinado à compra de medicamen- tos para a Farmácia	1.000.000,00	1.300.000,00
		18.199.600,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MERCADOS E MATADOURO
708 — GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
708.8890—PESSOAL FIXO		
a) —Vencimentos	1.480.000,00	
b) —Gratificação Adicional	150.000,00	
c) —Abono Familiar	150.000,00	
d) —Funções Gratificadas	396.000,00	
e) —Gratificações Diversas	16.800,00	2.192.800,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
708.8892 MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
708.8893 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
708.8894 DESPESAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00
		2.282.800,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

709 — DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
709.8810—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	11.780.200,00	
b)—Gratificação Adicional	520.000,00	
c)—Abono Familiar	1.800.000,00	
d)—Gratificações Diversas	142.000,00	14.242.200,00
709.8811—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	6.410.400,00	
b)—Abono Familiar	1.260.000,00	
c)—Gratificações por serviços extraordinários	60.000,00	7.730.400,00
709.8812—MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	800.000,00
709.8813—MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	1.800.000,00
709.8814—DESPESAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00
		24.872.600,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

710 — DIVISÃO DE MERCADOS E MATADOURO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
710.8890—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	13.300.000,00	
b)—Gratificação Adicional	420.000,00	
c)—Abono Familiar	1.800.000,00	
d)—Gratificações Diversas	75.600,00	15.595.600,00
710.8891—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	4.267.200,00	
b)—Abono Familiar	650.000,00	
c)—Gratificação por serviços extraordinários	60.000,00	4.977.200,00
710.8892—MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
710.8893—MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	1.800.000,00
710.8894—DESPÊSAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00
		23.172.800,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

711 — MATADOURO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
711.8690—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	12.580.800,00	
b)—Gratificação Adicional	820.000,00	
c)—Abono Familiar	2.500.000,00	
d)—Gratificação Diversas	267.800,00	16.168.600,00

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
711.8691—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	4.002.000,00	
b)—Abono Familiar	600.000,00	
c)—Abono Familiar	2.500.000,00	
)—Gratificação Diversas	267.800,00	16.168.600,00
711.8691—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos....	4.002.000,00	
b)—Abono Familiar	600.000,00	
c)—Gratificações Diversas	250.000,00	4.852.000,00
711.8692—MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
711.8693—MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00
711.8694—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	600.000,00	
b)—Manutenção do Refeitório	900.000,00	1.500.000,00
		24.020.600,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

712 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
712.8884—Para pagamento à Pernambuco Tramways e Serviços Industrializados de Luz e Fôrça de Beberibe	8.000.000,00	8.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

713 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO
DE SANEAMENTO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
713.8894—Para pagamento das taxas de água e esgoto de responsabilidade do Município	240.000,00	240.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

8 — ENCARGOS DIVERSOS

801 — FUNCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
801.8930—PESSOAL FIXO		
a) —Vencimentos	500.000,00	
b) —Gratificação Adicional	100.000,00	
c) —Abono Familiar	150.000,00	750.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

802 — PENSÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
802.8954—Para pagamento das seguintes Pensões:		

— A —

Adriana Maria Pereira de Souza, ex-professora Municipal e antiga dirigente do Colégio Santa Margarida	24.000,00	
---	-----------	--

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Albertina Montarroios, solteira, com irmãs solteiras, sem arrimo	18.000,00	
Alice Dallas, antiga professora de inglês — Céga e Octogenária	36.000,00	
Ana Pereira Romão	12.000,00	
Antônio Flores	12.000,00	
Antônia Sebastiana de Barros	12.000,00	
— C —		
Carlos Dantas Lisboa	36.000,00	
Carmina Carlixtrato de Almeida, viúva do ex-funcionário Joventino Marques	18.000,00	
Cecilia Almeida Costa	18.000,00	
— D —		
Donatila Pessoa de Araújo Santos, viúva de Luiz Barbosa dos Santos, ex-funcionário da Prefeitura	12.000,00	
— E —		
Édite da Silva Teixeira, viúva de Jorge Teófilo Teixeira	12.000,00	
Elisa Gonçalves Rodrigues, viúva de Antônio Gonçalves Rodrigues.....	18.000,00	
Estela de Oliveira Lima, viúva, com 4 filhos menores, sem arrimo, residente à rua Coronel Urbano de Sena, Fundão.....	18.000,00	
— H —		
Herminia Francisco da Conceição	18.000,00	
Herminia Maria da Conceição	18.000,00	
Hilda Ramos da Silva, viúva do ex-funcionário Municipal, José Bezerra da Silva, com 3 filhos menores — sem arrimo	24.00,00	
— I —		
Ildalina Pereira Dias, viúva	18.000,00	
Izabel Barreto Lins, viúva de Álvaro Lins....	24.000,00	
— J —		
João Martins de Ataíde	12.000,00	
João Tabosa da Silva, antigo barbeiro, residente à rua do Hemetério no Arruda	18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
João Travessos de Queiroz, antigo operário provisório da Prefeitura — Inválido	12.000,00	
José Azevedo	12.000,00	
José Carneiro de Almeida, ex-diarista da Limpeza Pública	12.000,00	
José Martins dos Santos — Ex-funcionários Municipais	12.000,00	
Josefa Belarmina do Nascimento.....	18.000,00	
Judite Martins Guimarães de Miranda	12.000,00	
Judite Pavão Barbosa	12.000,00	
Julieta Martinet — antiga professora: idosa e desamparada	12.000,00	
— L —		
Luiza Barbosa de Vilabela, viúva	24.000,00	
Luiza Galindo do Nascimento, viúva do ex-funcionário da Prefeitura, Antônio José do Nascimento	12.000,00	
— M —		
Manoel Bezerra da Silva, viúva e filhos de....	18.000,00	
Manoel Celestino de Oliveira, antigo tarefeiro, quase cego e sem arrimo	18.000,00	
Maria Brandão Pereira	12.000,00	
Maria da Conceição Vanderlei de Melo	24.000,00	
Maria do Carmo Drumond Regueira Costa	18.000,00	
Maria Cerqueira dos Santos, viúva, sem arrimo	24.000,00	
Maria Eliza da Mota Silveira, filha do ex-funcionário municipal, Manoel da Mota Silveira	12.000,00	
Maria da Glória Barros dos Santos, viúva do ex-funcionário Faustino Ramos dos Santos	12.000,00	
Maria Olindina Avelar Lemos Duarte, viúva do ex-funcionário Antônio Lemos Duarte	24.000,00	
Maria de Queiroz Mesquita, viúva do ex-motociclista municipal Manoel Vicente Mesquita .	24.000,00	
— O —		
Onorina Soares do Nascimento.....	12.000,00	
— P —		
Pedro Alcântara dos Santos, aleijado das duas pernas residente no Sítio da Trindade....	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Annual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
--- R ---		
Stevino Alves de Almeida, ex-professor, sem arrimo	18.000,00	
--- S ---		
Senhorinha Tavares Chagas, viúva, sem arrimo	18.000,00	
Stevino Alves de Almeida, ex-professor, sem arrimo	18.000,00	780.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

803 — INATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Annual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
803.8900—Aposentados e Jubilados:		
a)—Vencimentos	26.000.000,00	
b)—Abono Familiar	4.000.000,00	30.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

804 — CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Annual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
804.8914 — Quota do Município, de acôrdo com o art. 36, da Lei Estadual n. 1.570, de 4 11 52	4.200.000,00	4.200.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

805 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
805.8994—A—Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Lei Federal n. 14 de 25.11.1937	10.000,00	
805.8994—B—Contribuição para a Associação Brasileira dos Municípios, de acôrdo com a Lei 1.339, de..... 27.8.951	12.000,00	22.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

806 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
806.8924—Para pagamento decorrente de sentenças judiciárias	1.000.000,00	1.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

807 — EVENTUAIS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
807.8994—Para despêsas imprevistas	4.000.000,00	4.000.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

808 -- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR-
808.8924--Importância a indenizar e a restituir	800.000,00	800.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

809 -- LICENÇAS -- PRÊMIOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total de Consignação
	CR\$	CR\$
809.8990--Para pagamento de licenças prêmio a funcionários	500.000,00	500.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

8 -- ENCARGOS DIVERSOS

810 -- AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
810.8984--Para diversos fins	2.685.400,00	2.685.400,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
810.8984—Para fins diversos:		
— A —		
Abgail Gomes — céga, com quatro filhos — ajuda a	12.000,00	
Adelaide Marinho dos Santos — ajuda a	5.000,00	
Adélia Soares de Oliveira — ajuda a	8.000,00	
Alaide Rocha dos Santos, residente à Avenida Norte — ajuda a	6.000,00	
Alaide Tavares Rosas — ajuda a	5.000,00	
Alice Mendes da Silva — ajuda a	5.000,00	
Alice de Oliveira Melo — ajuda	5.000,00	
Aline Andrade de Azevedo — ajuda a.....	5.000,00	
Álvaro Amorim (falecido — ajuda à filha do pintor	5.000,00	
Amália Alves Peixoto — ajuda a	5.000,00	
Amara Francisca de Almeida — ajuda a	5.000,00	
Amara Lima Campelo — ajuda	5.000,00	
Amaro Luiz de Brito — ajuda ao sr.....	5.000,00	
Amara Oliveira Macêdo — ajuda a.....	5.000,00	
Ana Maria Sales de Souza — ajuda a.....	5.000,00	
Anancy Ferreira de Oliveira — ajuda a	6.000,00	
Antônia Gomes dos Santos — residente à rua Odorico Mendes, 486 — Campo Grande — ajuda à viúva	5.000,00	
Antônio José Francisco (aleijado, com oito filhos) — Alto da Fábrica, 102 — ajuda ao sr.	18.000,00	
Arlinda Vieira de Melo — ajuda a.....	5.000,00	
Armando José Soriano — ajuda para educação de seus filhos	4.000,00	
Aurélia da Costa Nascimento — ajuda a	5.000,00	
— B —		
Bertila Pinto da Silva — ajuda a sra.	5.000,00	
Benedito Dionisio da Silva (doente com vários filhos) ajuda ao sr.	12.000,00	
— C —		
Celina Antônia de Oliveira — rua Coronel Urbano de Sena — Fundão — ajuda a sra. ..	4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Centro dos Estudantes de Pernambuco, para pagamento do aluguel da séde onde funciona também. a União dos Estudantes de Comércio do Estado de Pernambuco e a União Pernambucana dos Estudantes Primários e Particulares	72.000,00	
Centro Social de São José — Vila dos Sargentos, em Boa Viagem — Dirigido pelas Irmãs de Caridade, para a construção do colégio	50.000,00	
Cícera Corrêa Picanço — ajuda para os seus estudos	5.000,00	
Cleusa Maria de Barros Marques — Rua Gomes Taborda, 1330 — ajuda a	5.000,00	
Clotilde Carvalho Sales — ajuda a	5.000,00	
Clube de Engenharia de Pernambuco — para a construção da séde	150.000,00	
Clube dos Oficiais da Policia Militar de Pernambuco — para construção de sua séde..	20.000,00	
Clube Sargento Wolff — para construção da séde	100.000,00	
Creusa Alves (viúva, doente, com quatro filhos), ajuda a	12.000,00	
Convento da Penha — para as obras de ampliação de suas instalações	150.000,00	
— D —		
Dinorah da Mota Ferreira da Cunha — ajuda a	3.000,00	
Dolores dos Santos — Rua do Pontal, n. 555 — ajuda a	5.000,00	
Doralice Carneiro de Oliveira — Av. Norte, n. 1.278 — Santo Amaro — ajuda a	5.000,00	
Dorita de Albuquerque Espadeiro — ajuda a sra.	5.000,00	
Dorotéa Praxedes Daniel — ajuda a	5.000,00	
— E —		
Edite Ferreira de Araújo — residente à rua do Triunfo, 400, no Arruda — ajuda a	5.000,00	
Edite Santana dos Santos — ajuda a sra.	5.000,00	
Ednalda Barros Cavalcanti — ajuda a dona....	10.000,00	
Elisa Egito Pedrosa de Andrade — ajuda a ..	5.000,00	
Elpidia Maria Pires — Rua Tupi — ajuda a ..	5.000,00	
Elvênia da Silva Castro — ajuda a	6.000,00	
Elvira Bezerra de Lima — ajuda a	5.000,00	
Elsa Ribeiro Acioli do Amaral — ajuda a....	12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CRS
Emidio Fagundes (dr.) — para prestar assistência gratuita às pessoas pobres encaminhadas pelo Vigário dos Afogados e organizações assistenciais ou religiosas dos Afogados	24.000,00	
Enilda Bispo da Silva — ajuda a	5.000,00	
Epaminondas de Mélo — (médico, cego) ajuda ao dr.	23.000,00	
Escola de Alfabetização da Sociedade Beneficente "Lutadores do Bem", para construção do edificio-séde	50.000,00	
Escola de Cosinha de Campo Grande — para a sua instalação e manutenção	40.000,00	
Escola D. Bôsko de Artes e Ofícios — para construção da séde	250.000,00	
Esmeralda da Fonsêca Pimentel — ajuda a	12.000,00	
Eulália Finchi da Silva — ajuda a	5.000,00	
Eulália Silva de Souza — ajuda a	8.000,00	
Eulina de Lins e Silva — para tratamento da saúde de seu espôso	5.000,00	
Eunice Ferreira da Silva — Vila Popular do Engenho do Meio — ajuda a	5.000,00	
Eunice de Oliveira — Rua Ledinha, no Sitio do Céu	12.000,00	
Expedita Queiroz Santos — ajuda a	5.000,00	
— F —		
Filonila Rodrigues de Barros — ajuda a	10.000,00	
— G —		
Grupo Cênico "Samuel Campêlo" — para a construção da séde	30.000,00	
Guiomar dos Santos Morais — ajuda a	5.000,00	
Guiomar Xavier de Oliveira — ajuda a	5.000,00	
— H —		
Helena Galdina dos Santos — ajuda a	5.000,00	
Helena dos Santos Dias — ajuda a	5.000,00	
— I —		
Igreja Pentecostal — para construção do Templo-Escola — Rua do Hospicio, 461	50.000,00	
Inalda Siqueira da Silva — ajuda a	5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Instituto Torres Galvão — para construção de um galpão	30.000,00	
Instituto São Miguel — para construção de um novo edificio	120.000,00	
Irene Campos Pereira — ajuda a	5.000,00	
Irene Lopes Freire — ajuda a viúva	6.000,00	
Irene Luiz Marques (viúva do antigo tarefeiro da Prefeitura, Limbendorque Vitor Marques, com quatro filhos menores e residente no Alto do Pascoal), ajuda a	18.000,00	
Isabel Conceição Braga — ajuda a	5.000,00	
Isabel Margarida Pereira — ajuda a	4.000,00	
— J —		
Jairo Ivo da Silva — ajuda ao sr	5.000,00	
João Sebastião de Oliveira — aleijado sem as duas pernas, com dez filhos), rua da Amizade, n. 855 — Ilha João de Barros	30.000,00	
Joana Narcisa da Costa — ajuda a	5.000,00	
Jóquei Clube de Pernambuco — para o Grande Prêmio MUNICIPIO DO RECIFE.....	50.000,00	
Jornalista Silvino Lopes — ajuda à viúva do José Modesto de Araújo — ajuda a	12.000,00	
José Soares de Moraes — ajuda a	5.000,00	
José Soares de Moraes — ajuda a	6.000,00	
Josefa Alves da Silva — Trav. Tomaz Comber — Beberibe — ajuda a	5.000,00	
Josefa das Dóres de Oliveira — Rua Antônio Aurélio, n. 118	6.000,00	
Josefa Feliciano da Silva — Av. Central, n. 3112 — Afogados — ajuda a	6.000,00	
Josefa Maria de Lima — Rua 13 de Maio, ajuda a	5.000,00	
Josefa Pastora de Farias—ajuda a	3.000,00	
Josefa dos Santos Leite — Rua da Ladeira da Pedra, 96 — Água Fria — ajuda a	12.000,00	
Josefa Soledade de Brito — ajuda a	12.000,00	
— K —		
Ketura Itamar da Silva — ajuda a	10.000,00	
— L —		
Liércio Moreira da Silva — ajuda aos seus estudos	5.000,00	
Liga dos Amadores Brasileiros de Rádio-Emissão (LABRE) — Diretoria Estadual — Ajuda para a construção da Casa do Radioamador de Pernambuco	500.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Lino Berto da Silva — Para ajuda aos estudos de seus filhos menores, Jerônimo, Josué e Josenete — Estrada do Matumbo, 435 — Beberibe	4.000,00	
Lucila Pinto Vieira — ajuda a	5.000,00	
Luiz da Costa Pinto (dr.) — para prestar assistência gratuita às pessoas pobres encaminhadas pela Igreja Batista dos Afogados, Escola Alfredo Pio e entidades escolares, assistências ou religiosas dos Afogados	24.000,00	
— M —		
Manoel Gomes da Silva — Rua José Penante — ajuda a	5.000,00	
Manoel Mariano da Silva — ajuda a.....	5.000,00	
Maria Ângela da Silva — residente à rua Ledinha — Sitio do Céu — ajuda a.....	5.000,00	
Maria Anunciada Mesquita — ajuda a.....	5.000,00	
Maria Augusta dos Santos — da Boa Viagem — ajuda a	10.000,00	
Maria Auxiliadora Cavalcanti de Souza ajuda a	5.000,00	
Maria Carmelita Dantas Costa — ajuda a	5.000,00	
Maria do Carmo Melo — ajuda para os estudos de sua filha Arlete — rua do Pombal 614 — Santo Amaro	4.900,00	
Maria da Conceição Vanderlei de Melo — ajuda a	6.000,00	
Maria Dolores de Lima — ajuda a.....	5.000,00	
Maria das Dores Vanderlei de Moraes—ajuda a	7.000,00	
Maria Estela do Nascimento Feitosa — ajuda a	3.000,00	
Maria José Chimendes — ajuda a.....	5.000,00	
Maria José da Hora — ajuda a.....	5.000,00	
Maria José dos Santos — ajuda a.....	5.000,00	
Maria José da Silva — rua Vicente Pinzon — Campo Grande — ajuda a.....	4.000,00	
Maria de Lourdes Carneiro Albuquerque — ajuda a	4.000,00	
Maria Luiza de Araújo Oliveira — ajuda a..	5.000,00	
Maria Margarida Barbosa Bitencourt — ajuda a	5.000,00	
Maria Margarida Maciel Régis — ajuda a....	5.000,00	
Maria das Neves Teles da Silva — ajuda a ..	5.000,00	
Maria da Paz Silva (viúva de Manoel Belarmino da Silva, antigo operário da Prefeitura do Recife, que não era contribuinte do IPSEP)	12.000,00	
Maria da Paz de Souza — ajuda a.....	5.000,00	
Maria do Perpétuo Socorro do Nascimento Costa — ajuda a	5.000,00	
Maria José Ribeiro de Melo — ajuda a	5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
Maria Rita de Farias — ajuda a	5.000,00	
Maria Soares dos Santos (Rua Tupinambás 654) — ajuda a	4.000,00	
Maria Spinelli Monteiro — ajuda a.....	6.000,00	
Marluce Archanjo da Silva — ajuda a.....	5.000,00	
Mauricio Lourenço do Nascimento — ajuda para compra de um carro de rodas, por ser aleijado	8.000,00	
Milton Moreira da Silva — ajuda aos estudos do seu filho Marconiedson — Rua Benja- min Constant 40 — Tôrre	4.000,00	
— N —		
Nelson de Oliveira Lima — (artista cego) ajuda a	6.000,00	
Nilton Pereira de Farias, residente à Estrada Velha de Água Fria — ajuda a.....	12.000,00	
Noêmia de Melo da Silva — ajuda aos estu- dos de seu filho Rialto — Rua Morais e Silva, 296 — Estância	3.000,00	
Núcleo Espirita “Investigadores da Luz”, para a construção do novo edificio	75.000,00	
— O —		
Olindina Monteiro de Melo — Rua Tupi — Santo Amaro — ajuda a	5.000,00	
Otávia Soares de Albuquerque — ajuda a....	5.000,00	
Otilia Vieira dos Santos — ajuda aos estudos de suas filhas Ediem e Edicéa — Rua da Baixinha, 47 — Cordeiro	3.500,00	
— R —		
Regina de Arruda Wanderley — (octogená- ria, aleijada) — ajuda a	12.000,00	
— S —		
Santa Cruz Futebol Clube — Para a constru- ção do Estádio “José do Rêgo Maciel”....	100.000,00	
Sebastiana Florêncio do Nascimento — ajuda a	5.000,00	
Severino Marcolino da Silva — ajuda a.....	5.000,00	
Sociedade Protetora dos Animais	15.000,00	
— T —		
Tarcila de Melo Cabral — ajuda a.....	5.000,00	
Terezinha Corrêa de Morais — ajuda a (rua Si- queira Campos, Zumbi)	5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

	CR\$	CR\$
— U —		
Ubirajara Guimarães de Farias — ajuda a....	5.000,00	
— V —		
Virginia Couceiro Freire — ajuda a viúva....	6.000,00	
Viúva do ex-motorista do D. B. E. P., Dorgival Marques de Lima — ajuda a.....	5.000,00	2.685.400,00

a) RUI ALVES,
1.º Secretário

8 — ENCARGOS DIVERSOS

811 — ASSISTÊNCIA E MUTILADOS

CLASSIFICAÇÃO	Total anual	Total da Consignação
	CR\$	CR\$
811.8984—Destinado à recuperação de mutilados (Lei Municipal n. 5.199, de 27 de agosto de 1958	300.000,00	300.000,00

a) RUI ALVES
1.º Secretário

LEI N.º 5.307/58

Rubrica 802.8954 Para pagamento das seguintes pensões:

ONDE TEM — Albertina Montarroios — Solteira com irmãs solteiras sem arrimo — Cr\$ 18.000,00.

DIGA-SE: — Albertina Nunes da Silva — Solteira com irmãs solteiras sem arrimo — Cr\$ 18.000,00.

Secretaria da Câmara Municipal do Recife, em 30 de março de 1958.

RIVALDO ALLAIN TEIXEIRA

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções)

RETIFICAÇÃO

LEI N. 5.307

(Orçamento para 1959)

RUBRICA — 810.8934 — PARA FINS DIVERSOS:

Onde se lê:

MARIA SPINELLI MONTEIRO — ajuda a Cr\$ 6.000,00

Diga-se: —

MARIA ELIAS SPINELLI MONTEIRO — ajuda a Cr\$ 6.000,00